



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2022

PROJETO DE LEI Nº 18/2022.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis e frações ideais que especifica, e dá outras providências.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 18505/22

23 de 02 de 2022

anulada

16:23

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial os seguintes imóveis:

- a) O imóvel denominado como chácaras nº 364, com área de 2.785,00m² (dois mil setecentos e oitenta e cinco metros quadrados) situado na zona suburbana desta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo SO82°23'NE, medindo 116,89 metros, confronta com a chacara nº 369; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO12°35'SE, medindo 25,00 metros, confronta com a chacara nº 369; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo SO23°NE, medindo 114,50 metros, confronta com a chacara nº 365; **A OESTE:** Pela Avenida Maranhão, medindo 25,00 metros, conforme referenciado na **matrícula nº 24.574**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- b) A fração ideal de 1.036,49m² (um mil, trinta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), da área total de 9.687,00m² (nove mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados) do imóvel denominado como chacara de terras nº 369 (trezentos e sessenta e nove), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 248,58 metros, confronta com a chacara nº 370; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva, segue por uma linha seca de rumo SO82°23'NE, medindo 984





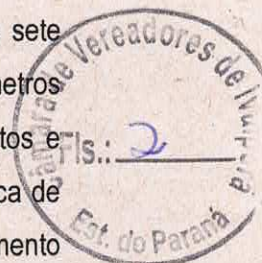
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2022

metros, confronta com a chácara n° 371-A, conforme referenciado na **certidão sob n° de ordem 14.368**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

- c) A fração ideal de 1.389,18m² (um mil, trezentos e oitenta e novem metros e dezoito centímetros quadrados), da área total de 17.069m² (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n°s 370 e 371 (trezentos e setenta e trezentos e setenta e um), situadas na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, confronta com a chácara n° 371-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 248,58 metros, conforme referenciado na **matrícula n° 16.679**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- d) A fração ideal de 562,63m² (quinhentos e sessenta e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados), da área total de 17.069m² (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n°s 370 e 371 (trezentos e setenta e trezentos e setenta e um), situadas na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, confronta com a chácara n° 371-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 248,58 metros, conforme referenciado na **matrícula n° 16.679**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- e) A fração ideal de 666,87m² (seiscentos e sessenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), da área total de 6.026,00m² (seis mil e vinte e seis metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n° 371-B (trezentos e setenta e um-B), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2022

da estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 299,00 metros, confronta com a chácara n° 372; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, conforme referenciado na **matrícula n° 27.466**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

- f) A fração ideal de 544,99m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), da área total de 11.518,00m² (onze mil, quinhentos e dezoito metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 372 (trezentos e setenta e dois), situada na zona urbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com a chácara n° 373; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 299,00 metros, confronta com a chácara n° 371, conforme referenciado na **matrícula n° 13.034**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- g) A fração ideal de 497,88m² (quatrocentos e noventa e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), da área total de 8.123,00m² (oito mil, cento e vinte e três metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 373 (trezentos e setenta e três), situada na gleba suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para a cidade de Ivaiporã, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 21°30'SE, medindo 273,00 metros, confronta com a chácara n° 373-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com chácara n° 372, conforme referenciado na **matrícula n° 9.647**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- h) A fração ideal de 491,40m² (quatrocentos e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados), da área total de 3.025,00m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 373-B (trezentos e





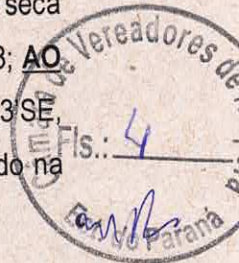
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2022

setenta e três - B), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã, medindo 15,00 metros, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 280,50 metros, confronta com a chácara n° 374; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 21°30'SE, medindo 273,00 metros, confronta com chácara n° 373, conforme referenciado na **matrícula n° 1.164**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

- i) A fração ideal de 899,06m² (oitocentos e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados), da área total de 10.364,31m² (dez mil, trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n° 374 (trezentos e setenta e quatro), situado no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta-se com o lote n° 374-A, por uma linha medindo 16,45 metros e 8,25 metros, e pela estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chácara n° 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 252,03 metros; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 259,85 metros, confronta com chácara n° 373, conforme referenciado na **matrícula n° 28.963**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- j) A fração ideal de 1.321,79m² (um mil, trezentos e vinte e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), da área total de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n° 375, 376 e 377 (trezentos e setenta e cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chácara n° 351, 352 e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chácara n° 378; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chácara n° 374, conforme referenciado na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2022

certidão sob nº de ordem 13.847, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

- k) A fração ideal de 1.256,43m² (um mil, duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados), da área total de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras nº 375, 376 e 377 (trezentos e setenta e cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chacara nº 351, 352 e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chacara nº 378; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chacara nº 374, conforme referenciado na **certidão sob nº de ordem 13.847**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- l) A fração ideal de 1.547,99m² (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da área total de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras nº 375, 376 e 377 (trezentos e setenta e cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chacara nº 351, 352 e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chacara nº 378; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chacara nº 374, conforme referenciado na **certidão sob nº de ordem 13.847**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2022

m) A fração ideal de 938,60m² (novecentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), da área total de 11.875,00m² (onze mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n° 378 (trezentos e setenta e oito), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estradinha para a Avenida Maranhão, medindo 122,05 metros, confronta-se com os lotes n°s 350 e 349; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 6°08', medindo 86,02 metros, confrontando com o lote n° 348; **AO SUL:** Pelo levantamento do Córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 11°30', medindo 204,48 metros, confronta com o lote n° 377, conforme referenciado na **matrícula n° 18.770**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná.

Art. 2° Os imóveis descritos nas alíneas do art. 1° desta Lei, foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal n° 13.987, de 17 de fevereiro de 2022, e, destinar-se-ão ao **PROLONGAMENTO DA AVENIDA AMAZONAS**, neste Município

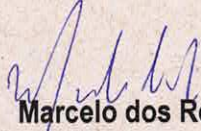
Art. 3° Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das mencionadas desapropriações, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal n° 3.365/41.

Art. 4° Os (as) proprietários (as) das referida áreas serão indenizados (as) de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto n° 13.589/2021.

Art. 5° As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/2/2022).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2022

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 18/2022**, que autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis e frações ideais que especifica, e dá outras providências para o qual pedimos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

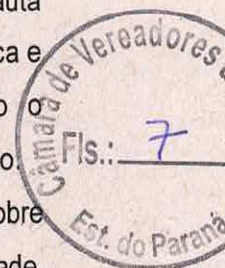
Esclarecemos aos nobres Edis, que a realização de desapropriação dos respectivos imóveis e frações ideais se faz necessária em virtude de que o Município pretende realizar o prolongamento da Avenida Amazonas, que ligará os fundos da Praça Espanha até o Bairro Alto da Glória e Vila Residencial de Furnas, o que, desta forma contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, haja vista que atualmente, a Rua Emílio Ganzert é o único ponto de acesso entre o Bairro Alto da Glória, Vila Residencial de Furnas, demais bairros e área central do município, sendo que a respectiva rua possui um fluxo de trânsito intenso, por ser ponto de instalação de várias instituições médicas de referência em todo o Estado do Paraná, aumentando demasiadamente o risco de acidentes de trânsito naquela região.

Com o prolongamento da Avenida, será possível diminuir consideravelmente o risco de acidentes e o desafogamento do trânsito, bem como, proporcionar o acesso a novos loteamentos, e melhores condições de locomoção a população.

O sistema viário é um espaço de constante disputa entre pedestres, automóveis, motos, caminhões, ônibus e bicicletas, e neste contexto, ratifica-se que é dever do Poder Público elaborar o planejamento e realizar investimentos na mobilidade urbana afim de melhorar a trafegabilidade das cidades.

Esclarecemos que a solicitação das desapropriações foi pauta de análise do Conselho do Plano Diretor, o qual, mediante a convocação de Audiência Pública e Resolução nº 33/2020, deferiu a solicitação para continuidade do processo visando o prolongamento da Avenida Amazonas, conforme documentação em anexo ao presente projeto.

Desta feita, desconsideramos maiores informações sobre a matéria, visto que os nobres vereadores sabem da importância da mesma, e, na oportunidade,



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2022

solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15º AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR

O Senhor Presidente do Conselho do Plano Diretor de Ivaiporã usando de suas atribuições:

Resolve – Convocar

Convocar a população em geral, os membros do Conselho do Plano Diretor para 15º Audiência Pública do Plano Diretor Municipal a realizar-se no dia 23 de março de 2020, às 19h00min no Salão Nobre da Prefeitura na Rua Grande do Norte nº 1.000, com fundamentos na da lei 1517/1519 e 1522/2008 Plano Diretor Municipal e Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades tendo como ordem do dia:

- Análise de proposta de Loteamento Residencial Bella Casa III, que será posteriormente analisado pelo Departamento de Obras e Procuradoria Jurídica.

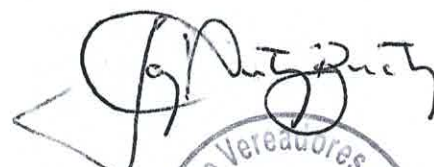
Ivaiporã, 16 de março de 2020


Jair Antonio Burato
Presidente



Ata nº 121

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas na sala de reuniões, Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte, mil, reuniram-se os membros do conselho do Plano Diretor para a realização da 15ª audiência pública, visando análise da Proposta de Loteamento Residencial Bela Casa III, convocado pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, Miguel Roberto do Amaral e pelo Presidente do Conselho do Plano Diretor, senhor Jair Antonio Burato, através do Edital publicado no Jornal Tribuna do Norte, edição nº 8.725, de 17/03/2020, C4, referente ao Protocolo 1514/20, de Prolongamento de Avenida; que se fazem presentes juntamente com moradores do Bairro Jardim Alto da Glória e de moradores de bairros circunvizinhos que serão os mais beneficiados com este projeto, tanto por moradores de outras localidades de Ivaiporã; após análise do processo 1514/20, a audiência pública aprova por unanimidade o pedido no projeto, também foi aprovado por unanimidade dos moradores da audiência pública a permuta de localização de área institucional. A escolha de áreas institucionais é do Prefeito e Engenharia; a verificação da legalidade dos atos no processo é do Jurídico da Prefeitura, conforme pareceres jurídicos e arts técnicas anexados ao processo (do Jardim), digo ao processo 1514/20, o Conselho do Plano Diretor fez apenas a consulta popular pela aprovação da permuta de localização de áreas institucionais com prolongamento da Avenida, como pede no processo 1514/20. O devido Processo de loteamento do Loteamento Bela Casa III, deverá ser analisado pelo Conselho do Plano Diretor em época oportuna. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que vai por todos assinado. A reunião teve termino às 19h53min.






15ª Audiência Pública do Plano Diretor – Salão Nobre de Prefeitura de Ivaiporã

23/03/2020 início às 19:00

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
1. <i>Jair Antonio Burato</i>	CAMI
2. <i>José Manoel Gonçalves</i>	ADM.
3. <i>João P.</i>	Associação Alto da Glória
4. <i>Osvaldo Dias de Fátima</i>	Alto da Glória
5. <i>Ana Cláudia Nunes Gomes</i>	Alto da Glória
6. <i>Jamira Capina Figueira</i>	Alto da Glória
7. <i>Roseli da Silva</i>	Alto da Glória
8. <i>Edson Luiz Refundari</i>	Alto da Glória
9. <i>Levi Aparecido de Souza</i>	Alto da Glória
10. <i>Maria Madalena F. de Souza</i>	Alto da Glória
11. <i>Josilene L. Carmoato Cyrino</i>	Alto da Glória
12. <i>Roberto Leal da Silva</i>	Alto da Glória
13. <i>Paulo Roberto Pinheiro</i>	Alto da Glória
14. <i>Adriana Apa da Santa</i>	Alto da Glória
15. <i>José Pereira</i>	Alto da Glória
16. <i>Gélia Pacheco</i>	Alto da Glória
17. <i>Antônio de Souza</i>	ALTO DA GLÓRIA
18. <i>Kelly M. F. de Souza</i>	Alto da Glória
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	



TRIBUNE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.987/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 18 / 02 / 2022

N.º 9206 Pág. 312

_____ Caderno:

DECRETO Nº 13.987, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis e frações ideais que específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º e 6º do Decreto/Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações;

CONSIDERANDO o processo protocolizado no Setor de Protocolo do Município sob nº 1.514, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o edital de convocação para a 15ª Audiência Pública do Conselho Municipal do Plano Diretor;

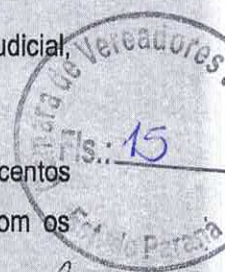
CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2021, do Conselho Municipal do Plano Diretor, e ainda;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem a abertura de vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial os seguintes imóveis:

- a) O imóvel denominado como chácaras nº 364, com área de 2.785,00m² (dois mil setecentos e oitenta e cinco metros quadrados) situado na zona suburbana desta Cidade, com os





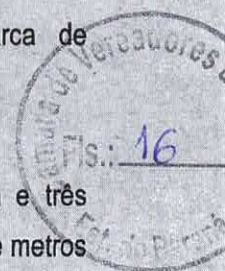
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.987/2022

seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo $SO82^{\circ}23'NE$, medindo 116,89 metros, confronta com a chácara n° 369; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo $NO12^{\circ}35'SE$, medindo 25,00 metros, confronta com a chácara n° 369; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo $SO23^{\circ}NE$, medindo 114,50 metros, confronta com a chácara n° 365; **A OESTE:** Pela Avenida Maranhão, medindo 25,00 metros, conforme referenciado na matrícula n° 24.574, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

- b) A fração ideal de $1.036,49m^2$ (um mil, trinta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), da área total de $9.687,00m^2$ (nove mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 369 (trezentos e sessenta e nove), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo $NO 13^{\circ}23'SE$, medindo 248,58 metros, confronta com a chácara n° 370; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva, segue por uma linha seca de rumo $SO82^{\circ}23'NE$, medindo 984 metros, confronta com a chácara n° 371-A, conforme referenciado na certidão sob n° de ordem 14.368, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- c) A fração ideal de $1.389,18m^2$ (um mil, trezentos e oitenta e novem metros e dezoito centímetros quadrados), da área total de $17.069m^2$ (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n°s 370 e 371 (trezentos e setenta e trezentos e setenta e um), situadas na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo $NO 13^{\circ}23'SE$, medindo 304,00 metros, confronta com a chácara n° 371-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo $NO 13^{\circ}23'SE$, medindo 248,58 metros, conforme referenciado na matrícula n° 16.679, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- d) A fração ideal de $562,63m^2$ (quinhentos e sessenta e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados), da área total de $17.069m^2$ (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n°s 370 e 371 (trezentos e



W/R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.987/2022

setenta e trezentos e setenta e um), situadas na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, confronta com a chácara n° 371-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 248,58 metros, conforme referenciado na matrícula n° 16.679, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

- e) A fração ideal de 666,87m² (seiscentos e sessenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), da área total de 6.026,00m² (seis mil e vinte e seis metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 371-B (trezentos e setenta e um-B), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 299,00 metros, confronta com a chácara n° 372; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 304,00 metros, conforme referenciado na matrícula n° 27.466, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- f) A fração ideal de 544,99m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), da área total de 11.518,00m² (onze mil, quinhentos e dezoito metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 372 (trezentos e setenta e dois), situada na zona urbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com a chácara n° 373; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 299,00 metros, confronta com a chácara n° 371, conforme referenciado na matrícula n° 13.034, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- g) A fração ideal de 497,88m² (quatrocentos e noventa e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), da área total de 8.123,00m² (oito mil, cento e vinte e três metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 373 (trezentos e setenta e três), situada na gleba suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.987/2022

os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para a cidade de Ivaiporã, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 21°30'SE, medindo 273,00 metros, confronta com a chácara n° 373-B; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com chácara n° 372, conforme referenciado na **matrícula n° 9.647**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

- h) A fração ideal de 491,40m² (quatrocentos e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados), da área total de 3.025,00m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 373-B (trezentos e setenta e três - B), situada na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela estrada para Ivaiporã, medindo 15,00 metros, confronta com a chácara n° 354; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 280,50 metros, confronta com a chácara n° 374; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 21°30'SE, medindo 273,00 metros, confronta com chácara n° 373, conforme referenciado na **matrícula n° 1.164**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- i) A fração ideal de 899,06m² (oitocentos e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados), da área total de 10.364,31m² (dez mil, trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) do imóvel denominado como chácara de terras n° 374 (trezentos e setenta e quatro), situado no quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta-se com o lote n° 374-A, por uma linha medindo 16,45 metros e 8,25 metros, e pela estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chácara n° 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 252,03 metros; **AO SUL:** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 259,85 metros, confronta com chácara n° 373, conforme referenciado na **matrícula n° 28.963**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.987/2022

- j) A fração ideal de 1.321,79m² (um mil, trezentos e vinte e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), da área total de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n° 375, 376 e 377 (trezentos e setenta e cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chacara n° 351, 352 e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chacara n° 378; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chacara n° 374, conforme referenciado na **certidão sob n° de ordem 13.847**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- k) A fração ideal de 1.256,43m² (um mil, duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados), da área total de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n° 375, 376 e 377 (trezentos e setenta e cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chacara n° 351, 352 e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chacara n° 378; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chacara n° 374, conforme referenciado na **certidão sob n° de ordem 13.847**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;
- l) A fração ideal de 1.547,99m² (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da área total de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n° 375, 376 e 377 (trezentos e setenta e cinco, trezentos e setenta e seis e trezentos e setenta e sete), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações **AO NORTE:** Pelo levantamento da estrada para Ivaiporã, confronta-se com a chacara n° 351, 352 e 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chacara n° 378; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.987/2022

AO SUL: Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chácara n° 374, conforme referenciado na **certidão sob n° de ordem 13.847**, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

m) A fração ideal de 938,60m² (novecentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), da área total de 11.875,00m² (onze mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) do imóvel denominado como chácaras de terras n° 378 (trezentos e setenta e oito), situado na zona suburbana desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da estradinha para a Avenida Maranhão, medindo 122,05 metros, confronta-se com os lotes n°s 350 e 349; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 6°08', medindo 86,02 metros, confrontando com o lote n° 348; **AO SUL:** Pelo levantamento do Córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 11°30', medindo 204,48 metros, confronta com o lote n° 377, conforme referenciado na matrícula n° 18.770, do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná.

Parágrafo único: Os imóveis a serem desapropriados, mencionados nas alíneas do *caput* deste artigo, destinar-se-ão ao **PROLONGAMENTO DA AVENIDA AMAZONAS**, neste Município.

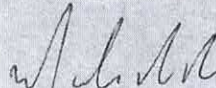
Art. 2° A aquisição dos respectivos imóveis e frações ideais declarados de utilidade pública no presente Decreto, fica condicionada à prévia concessão de autorização legislativa.

Art. 3° Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal n° 3.365/41.

Art. 4° As despesas decorrentes a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/2/2022).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício





LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 01/2022

PROTOCOLO 1514/2020

Chácara	Cadastro	Nome	Bairro	Área (m²)	Matrícula	Valor Avaliado
364	9134	Luciomar Rogeiro Kosan	Chácaa – cidade	2.785,00	24.574	R\$ 230.000,00
369	3135	Fumiko Fukuda	Chácara – Cidade	1.036,49	14.368	R\$ 17.133,18 Obs: O setor de engenharia deverá se manifestar quanto a compensação da metragem de uma rua já existente, conforme matrícula n° 46.314, n° 62, onde consta na referida chácara a passagem há mais de 40 anos de uma rua conforme mapa, fl. n° 61
370	9403	Begair Cardoso de Bona Mazieiro	Chácara – Cidade	1.389,18	16.679	R\$ 22.963,14 Obs: O setor de engenharia deverá se manifestar quanto a compensação da metragem de uma rua já existente, conforme matrícula n° 46.314, n° 62, onde consta na referida chácara a passagem há mais de 40 anos de uma rua conforme mapa, fl. n° 61
371	9164	Begair Cardoso de Bona Mazieiro	Chácara – Cidade	562,63	16.679	R\$ 9.300,27 Obs: O setor de engenharia deverá se manifestar quanto a compensação da metragem de uma rua já existente, conforme matrícula n° 46.314, n° 62, onde consta na referida chácara a passagem há mais de 40 anos de uma rua conforme mapa, fl. n° 61
371-B	9163	Adão Alisson Casa Grande	Chácara – Cidade	666,87	27.466	R\$ 11.023,36
372	INCRA	José Merico e sua mulher	*****	544,99	*****	R\$ 9.008,68
373	9160	Ercilia Maria de Aguiar	Chácara – Cidade	497,88	9.467	R\$ 8.229,96
373-B	9158	João Seixas	Chácara – Cidade	491,40	1.164	R\$ 8.122,84
374	9456	Ana Lúcia Bonfim	Chácara – Cidade	899,06	28.963	R\$ 14.861,46
375	INCRA	Laurentino Moreira Bonfim	Chácara – Cidade	1.321,79	13.847	R\$ 21.849,18
376	INCRA	Laurentino Moreira Bonfim	Chácara – Cidade	1.256,43	13.847	R\$ 20.768,79



LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 01/2022

PROTOCOLO 1514/2020

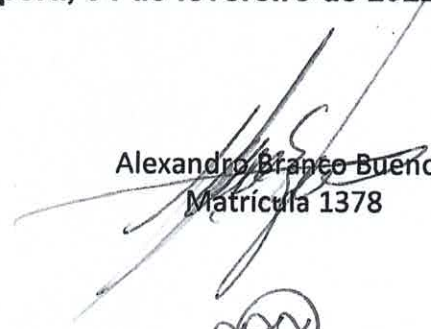
377	9157	Laurentino Moreira Bonfim	Chácara – Cidade	1.547,99	13.847	R\$ 25.588,27
378	9156	Roseli Bonfim Fiori	Chácara – Cidade	938,60	18.770	R\$ 15.515,06
TOTAL						R\$ 414.364,19

Obs: As avaliações referentes as chácaras com plantio e pasto, foram com base de cálculo no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o alqueire-paulista.

Ivaiporã, 04 de fevereiro de 2022.


Adriano Carvalho Silva
Engenheiro Civil CREA/SP-50637905446/D
Matrícula 1361


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928


Alexandre Branco Bueno
Matrícula 1378


Fernanda de Faria Fontes
Matrícula 1508

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE
IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DECRETO N° 13.589, DE 2 DE FEVEREIRO
DE 2021**





LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022

PROTOCOLO 1514/2020

Chácara	Cadastro	Nome	Bairro	Área (m²)	Matrícula	Valor Avaliado
364	9134	Luciomar Rogeiro Kosan	Chácaa – cidade	2.785,00	24.574	R\$ 230.000,00
369	3135	Fumiko Fukuda	Chácara – Cidade	1.036,49	14.368	R\$ 17.133,18 Obs: O setor de engenharia deverá se manifestar quanto a compensação da metragem de uma rua já existente, conforme matrícula nº 46.314, nº 62, onde consta na referida chácara a passagem há mais de 40 anos de uma rua conforme mapa, fl. nº 61
370	9403	Begair Cardoso de Bona Mazieiro	Chácara – Cidade	1.389,18	16.679	R\$ 22.963,14 Obs: O setor de engenharia deverá se manifestar quanto a compensação da metragem de uma rua já existente, conforme matrícula nº 46.314, nº 62, onde consta na referida chácara a passagem há mais de 40 anos de uma rua conforme mapa, fl. nº 61
371	9164	Begair Cardoso de Bona Mazieiro	Chácara – Cidade	562,63	16.679	R\$ 9.300,27 Obs: O setor de engenharia deverá se manifestar quanto a compensação da metragem de uma rua já existente, conforme matrícula nº 46.314, nº 62, onde consta na referida chácara a passagem há mais de 40 anos de uma rua conforme mapa, fl. nº 61
371-B	9163	Adão Alisson Casa Grande	Chácara – Cidade	666,87	27.466	R\$ 11.023,36
372	INCRA	José Merico e sua mulher	*****	544,99	*****	R\$ 9.008,68
373	9160	Ercilia Maria de Aguiar	Chácara – Cidade	497,88	9.467	R\$ 8.229,96
373-B	9158	João Seixas	Chácara – Cidade	491,40	1.164	R\$ 8.122,84
374	9456	Ana Lúcia Bonfim	Chácara – Cidade	899,06	28.963	R\$ 14.861,46
375	INCRA	Laurentino Moreira Bonfim	Chácara – Cidade	1.321,79	13.847	R\$ 21.849,18
376	INCRA	Laurentino Moreira Bonfim	Chácara – Cidade	1.256,43	13.847	R\$ 20.768,79



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2022

PROTOCOLO 1514/2020

377	9157	Laurentino Moreira Bonfim	Chácara – Cidade	1.547,99	13.847	R\$ 25.588,27
378	9156	Roseli Bonfim Fiori	Chácara – Cidade	938,60	18.770	R\$ 15.515,06
TOTAL						R\$ 414.364,19

Obs: As avaliações referentes as chácaras com plantio e pasto, foram com base de cálculo no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o alqueire-paulista.


Adriano Carvalho Silva
Engenheiro Civil CREA/SP-50637905446/D
Matrícula 1361


Jocélio Silva Aleixo
Matrícula 928

Ivaiporã, 04 de fevereiro de 2022.


Alexandro Branco Bueno
Matrícula 1378


Fernanda de Faria Fontes
Matrícula 1508

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE
IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DECRETO Nº 13.589, DE 2 DE FEVEREIRO
DE 2021**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.589/2021

PUBLICADA TRIBUNA DO NORTE

Em, 23 / 02 / 2021
N.º 8959 Pág. 39

Caderno:

DECRETO Nº 13.589, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, em especial ao disposto no art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal LOM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** no Município de Ivaiporã/PR:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1508	Fernanda de Faria Fontes	Fiscal de Tributos	Departamento Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Tributação
928	Jocélio Silva Aleixo	Fiscal de Tributos	Departamento Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Tributação
1378	Alexandre Branco Bueno	Gerente Tributário	Departamento Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Tributação
1361	Adriano Carvalho Silva	Engenheiro Civil	Departamento Municipal de Obras

Art. 2º Os serviços da Comissão constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processos que terão por objetivo avaliar o valor de imóveis no Município de Ivaiporã/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.589/2021

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características dos imóveis a serem avaliados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.418, de 21 de outubro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um (2/2/2021).


Link Carlos Gil
Prefeito Municipal



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

12

11

7

6

1

LOTE	MATRICULA	CERTIDÃO	ÁREA A DESAPROPRIAR (m²)
1	364	24.574	2.785,00
2	369	14.368	1.036,49
3	370	16.679	1.389,18
4	371	16.679	562,63
5	371-B	27.466	666,87
6	372	13.034	544,99
7	373	9.647/1	497,88
8	373-B	1.164/1	491,40
9	374	28.963	899,06
10	375		1.321,79
11	376	13.847	1.256,43
12	377	13.847	1.547,99
13	378	18.770	938,60
ÁREA A DESAPROPRIAR (m²) TOTAL			13.938,31

MATRICULA: 24.574
CHACARA 364
DESAPROPRIÇÃO
Á: 2.785,00 m²

MATRICULA: 14.368
CHACARA 369
DESAPROPRIÇÃO
Á: 1.036,49 m²

MATRICULA: 16.679
CHACARA 370
DESAPROPRIÇÃO
Á: 1.389,18 m²

MATRICULA: 1.164/1
CHACARA 373-B
DESAPROPRIÇÃO
Á: 491,40 m²

MATRICULA: 13.847
CHACARA 376
DESAPROPRIÇÃO
Á: 1.256,43 m²

MATRICULA: 27.466
CHACARA 371-B
DESAPROPRIÇÃO
Á: 666,87 m²

AVENIDA MARANHÃO

RUA OSVALDINO CHAVES

CEARA

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

373-B

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

12

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves

OFICIAL VITALICIO

REGISTRO GERAL

13.03.2008

NÚMERO

FLS.

MATRICULA.- 24.574

01

DATA: 07 de março de 1.990.-

IMÓVEL.-Chacara de terras sob nº 364 com a área de 2.785,00m2 situado na zona suburbana desta cidade.Com os seguintes limites e confrontações.-NORDESTE.-Por uma linha seca de rumo // S082º23'NE medindo 116,89 metros confronta com a chacara nº// 369.A LESTE.Por uma linha seca de rumo N012º35'SE medindo 25,00 metros confronta com a chacara nº 369.-AO SUL.Por uma linha seca de rumo S023ºNE medindo 114,50 metros confronta com a chacara nº 365.A OESTE.Pela AVENIDA MARANHÃO medindo 25,00-metros.

PROPRIETÁRIO.-VERA LUCIA PEDRO brasileira, solteira, maior, secre-tária.RG.12.765.172-SP- e CPF.101.464.278-74.VALERIA CRIS-TINA PEDRO brasileira, solteira, maior, secretária, RG.11.107.830 SP e CPF.116.979.728-38 e ALCIDIO PEDRO JUNIOR-brasileiro, sol-teiro, maior, escriturário RG.16.995.596-5-SP e CPF.117.682.168 45 res. e dom. na capital de São Paulo á Rua Abel Seixas 66.-T.A.-18.971 d/of.

R-1-MAT-24.574-PROT-101.254-de 07-03-90.-

DATA.-07 de março de 1.990.-

TRANSMITENTE.-VERA LUCIA PEDRO E OUTROS acima citados e quali-ficados. neste ato representados por sua procuradora Nilza da Silva Pedro-brasileira,viúva, do comércio, RG.5.774.425-SP e CP F.578.933.908-59 res. e dom. na capital de São Paulo nos tēr-mos da procuração as fls. 070.livro 275- do 32º subdistrito / Capela do Socorro, Município e Comarca da Capital de São Paulo SP.

ADQUIRENTE.-MÁRIO MARÇAL.-brasileiro, casado, do comércio, CPF.// 136.276.949-53 residente e domiciliado nesta cidade.RG.1.016.507-PR.-**TÍTULO.**-Compra e venda.FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.Escritura Pública lavrada em data de 06-02-90 nas notas/ da tabelião do distrito de Romeópolis neste Município Sra.Adil-es Bortolon da Costa as fls. 023 livro 007-E valor de R\$ 20.000,00.-**CONDIÇÕES.**-As da escritura.-Certidão negativa da Pre-feitura Municipal, desta cidade sob nº 143/90 e SISA-GR-4-ITB I nº 207/90 expedido em data de 23-02-90 valor de R\$ 400,00.- Isento da guia Imobiliária e distribuição. Dou fe. em data de / 07 de março de 1.990.-

OFICIAL

R-02-MAT. 24.574 - PROT. 158.473 de 21/11/2.007./

DATA: 21 de Novembro de 2.007. **FORMAL DE PARTILHA./**

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE MARIO MARÇAL.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: SANTA EFIGENIA MOROTI MARÇAL,
Continua no verso

brasileira, viúva, aposentada, C.I.RG nº 4.368.054-4/PR, CPF/MF nº 611.037.569-15, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 1.750, Ivaiporã, PR; Herdeiros: SEBASTIÃO CARLOS MARCAL, brasileiro, comerciante, CI.RG nº 5.944.465-4/PR, CPF/MF nº 725.450.119-91, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PAULA GARBELINI MARCAL, CI.RG nº 6.499.822-6/PR, CPF/MF nº 883.324.709-00, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 260, Ivaiporã, PR; JOÃO APARECIDO MARCAL, brasileiro, comerciante, CI.RG nº 4.053.653-1/PR, CPF/MF nº 531.735.979-15, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com HILDA APARECIDA DE MATOS MARCAL, CI.RG nº 4.291.719-2/PR, CPF/MF nº 597.916.169-49, residente e domiciliado à Rua Dos Marmeleiros, nº 55, Jardim das Graças, Colombo, PR; JOSÉ MARIO MARCAL, brasileiro, assistente técnico, CI.RG nº 3.499.878-7/PR, CPF/MF nº 435.301.849-34, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com IRENE BATISTA PINHEIRO MARCAL, CI.RG nº 4.392.052-9/PR, CPF/MF nº 574.056.629-00, residente e domiciliado à Rua Campos Vergueiro, nº 74, Mogi das Cruzes, SP; PAULO SÉRGIO MARCAL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I.RG nº 29.295.822-5/SP, CPF/MF nº 638.294.959-00, residente e domiciliado em Jaguariuna, SP; e SONIA APARECIDA MARCAL STRESSER brasileira, do lar, CI.RG. nº 4.259.660-4/PR, CPF/MF nº 586.006.129-34, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MAURI STRESSER, CI.RG. nº 4.317.817-2/PR, CPF/MF nº 600.948.699-37, residente e domiciliada em Ivaiporã, PR. TÍTULO: Arrolamento. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Formal de Partilha, expedido nos autos nº 088/2007, encerrado em data de 23/07/2.007, assinado pelo Dr. Marcos Antonio de Souza Lima, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONDIÇÕES: O imóvel fica distribuído na seguinte proporção: 50%, ou seja 1.392,50 m² para a Viúva-Meeira e 50%, ou seja 1.392,50 m² para os Herdeiros, ficando os mesmos proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do Formal de Partilha. GR-PR (causa-mortis), expedida em data de 30/04/2007, no valor de R\$ 600,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 4421/2007. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste ofício sob nº 11/2.007. EMOLS 4.312,00 - VRC R\$ 452,76 - CPC R\$ 4,90 - SELO R\$ 2,00. Dou fe. Em data de 21 de Novembro de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

R-03-MAT. 24.574 - PROT. 175.277 de 29/06/2.011./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTES: SANTA EFIGENIA MOROTI MARÇAL, brasileira, viúva, do lar, C.I.RG nº 4.368.054-4/PR, CPF/MF nº 611.037.569-15, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 1.750, Ivaiporã, PR; SEBASTIÃO

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

24.574

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

CARLOS MARÇAL e sua esposa **PAULA GARBELINI MARÇAL**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, representante comercial, C.I.RG nº 5.944.465-4/PR, CPF/MF nº 725.450.119-91, ela brasileira, comerciante, C.I.RG nº 6.499.822-6/PR, CPF/MF nº 883.324.709-00, residentes e domiciliados à Rua Ceará, nº 260, Ivaiporã, PR; **JOÃO APARECIDO MARÇAL** e sua esposa **HILDA APARECIDA DE MATOS MARÇAL**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, comerciante, C.I.RG nº 4.053.653-1/PR, CPF/MF nº 531.735.979-15, ela brasileira, comerciante, C.I.RG nº 4.291.719-2/PR, CPF/MF nº 597.916.169-49, residentes e domiciliados à Rua dos Marmeleiros, nº 55, Jardim das Graças, Colombo, PR; **JOSÉ MARIO MARÇAL** e sua esposa **IRENE BATISTA PINHEIRO MARÇAL**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, assessor técnico, C.I.RG nº 3.499.878-7/PR, CPF/MF nº 435.301.849-34, ela brasileira, empresária, C.I.RG nº 4.392.052-9/PR, CPF/MF nº 574.056.629-00, residentes e domiciliados à Rua Joaquim Martins Coelho, nº 899, casa 19, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, SP; **PAULO SÉRGIO MARÇAL**, brasileiro, solteiro, maior, segurança, C.I.RG nº 29.295.822-5/SP, CPF/MF nº 638.294.952-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Correia Viana, nº 38, Jardim Boa Vista, Jaguariúna, SP; e **SONIA APARECIDA MARÇAL STRESSER** e seu esposo **MAURI STRESSER**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, do lar, C.I.RG nº 4.259.660-4/PR, CPF/MF nº 586.006.129-34, ele brasileiro, motorista, C.I.RG nº 4.317.817-2/PR, CPF/MF nº 600.948.699-87, residentes e domiciliados à Avenida Rubens Pereira Teixeira, nº 3.195, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: **ROBIN HUDSON REIS LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I.RG nº 6.606.118-3/PR, CPF/MF nº 014.964.059-51, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, nº 3.027, Parolim, Curitiba, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 20/01/2010, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 096 à 099, do livro nº 349-N. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** Os Outorgantes Vendedores, exceto Santa Efigenia Moroti Marçal e Paula Garbelini Marçal, estão sendo representados por seu Procurador **Sebastião Carlos Marçal**, acima qualificado, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Os Outorgantes Vendedores, declaram que as ações referidas nas Continua no verso

Certidões Positivas, expedidas pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Jaguariúna, SP e Comarca de Colombo, PR, não impedem a alienação do imóvel objeto do contrato e nem tampouco repercutirão na validade ou na eficácia do presente negócio jurídico, responsabilizando-se os Outorgantes Vendedores civil e criminalmente, pela veracidade das declarações aqui prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado ao Outorgado Comprador. ITBI sob nº 62/2010, expedido em data de 22/01/2010, no valor de R\$ 1.000,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 205/2011. Apresentou Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca, Comarca de Mogi das Cruzes, SP, e Comarca de Colombo, PR. FUNREJUS, recolhido em data de 20/01/2010, no valor de R\$ 70,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2.011. EMOLS 4.312,00 - VRC R\$ 607,99 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 29 de Junho de 2.011.
Mara Regina Alves da Silva. *[assinatura]* Func. Jurtª
APSC.

R-04-MAT. 24.574 - PROT. 175.292 de 29/06/2.011./

COMPRA E VENDA./

TRANSMITENTE: ROBIN HUDSON REIS LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I.RG nº 6.606.118-3/PR, CPF/MF nº 014.964.059-51, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 705, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: LUCIOMAR ROGERIO KOSAN, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº 8.487.128-1/PR, CPF/MF nº 007.103.829-95, residente e domiciliado na Avenida Rubens Pereira Teixeira, nº 385, Ivaiporã, PR; e AMAURI NEVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I.RG nº 5.288.249-4/PR, CPF/MF nº 818.399.019-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1.885, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 29/06/2.011, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Juilara Grasiela Rocha, às fls. 158 e 159, do livro nº 371-N. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **CONDIÇÕES:** Não há. ITBI sob nº 493/2.011, expedido em data de 29/06/2.011, no valor de R\$ 1.400,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 205/2.011. Apresentou Certidão Negativa do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca. FUNREJUS, recolhido em data de 29/06/2.011, no valor de R\$ 140,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2.011. EMOLS 4.312,00 - VRC R\$ 607,99 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 29 de Junho de 2.011.

Mara Regina Alves da Silva. *[assinatura]* Func. Jurtª

AAPA.

R-05-MAT. 24.574 - PROT. 191.980 de 08/09/2.014./

INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE AMAURI NEVES DOS SANTOS, era.
Continua fls. nº 3

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

24.574

Folha

3

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

brasileiro, solteiro, maior, empresário, não mantendo união estável, C.I.R.G nº 5.288.249-4/PR, CPF/MF nº 818.399.019-34, residia à Avenida Brasil, nº 1.885, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: Herdeira Ascendente: **ALICE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, C.I.R.G nº 5.660.827-3/PR, CPF/MF nº 883.264.899-72, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 1.945, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Inventário Patrimonial Acumulado com Adjudicação dos Bens e Heranças. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 28/08/2014, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 178 à 192, do livro nº 94-E. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** ÁREA OBJETO DA PRESENTE: Somente a parte ideal de 50%, ou seja 1.392,50 m², pertencente ao ora Transmitente, ficando a Adquirente proprietária em comum com **Luciomar Rogério Kosan**, acima citado, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis) com a base de cálculo de R\$ 80.000,00, recolhida em data de 26/08/2014, no valor total de R\$ 248.939,81. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº 3124/2014. **FUNREJUS** sob nº 180546-4, recolhido em data de 28/03/2014, no valor de R\$ 1.821,20. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.014. **EMOLS** 4.312,00 - **VRC** R\$ 676,98 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 10 de Setembro de 2.014.

Mara Regina Alves da Silva.

Func. Jurtª
APSC.

AV-06-MAT. 24.574 - PROT. 193.640 de 06/01/2.015./
BLOQUEIO DE BENS./

Conforme Ofício nº 161/2.014, expedido nos Autos nº 0005652-89.2014.8.16.0097 de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico Inventário/Partilha Extrajudicial, assinado pela Drª. Adriana Marques dos Santos, M.Mª. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ivaiporã, PR, em data de 18/12/2.014, em que é a requerente **JULIANA APARECIDA KRIGER COSTA**, e requerida **ALICE ALVES DOS SANTOS**. Procedo a averbação de Bloqueio de Bens do imóvel objeto desta Matrícula pertencente a ora requerida. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.015. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R\$ 10,00 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 08 de Janeiro de 2.015.

Alcibiades Alves Filho.

Func. Jurtª
AAPA.

AV-07-MAT. 24.574 de 29/01/2.020./
Continua no verso

EX-OFÍCIO./

Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o Artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que por um lapso funcional, foi constado na Abertura objeto desta, na linha **AO SUL**, como sendo: Por uma linha seca de rumo **SO23°NE**, medindo 114,50 metros, confronta com a Chácara nº 365, quando o correto é: **Por uma linha seca de rumo SO 82°23°NE**, medindo 114,50 metros, confronta com a Chácara nº 365. Dou fé. Em data de **17 FEV. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.



**Oficial
FCAD.**

AV-08-MAT. 24.574 - PROT. 220.171 de 29/01/2.020./

DESMEMBRAMENTO./

Conforme Mandado de Abertura de Matrícula para Subdivisão de Imóvel nº 0004475-85.2017.8.16.0097.0005, extraído dos Autos nº 0004475-85.2017.8.16.0097, datado de 13/01/2.020, assinado por Luis Antonio Pereira, Analista Judiciário da Vara da Vara Cível de Ivaiporã, PR - PROJUDI, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. José Chapoval Cacciacarro, M.M. Juiz de Direito da Vara Cível de Ivaiporã, PR. Procedo o desmembramento da **CHÁCARA DE TERRAS nº 364-REM** (trezentos e sessenta e quatro-remanescente), com a área de 1.392,50 m² (um mil, trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na zona suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 47.038, deste Ofício. **PERMANECENDO** uma área de 1.392,50 pertencente a **ALICE ALVES DOS SANTOS**, pendente de Retificação para apuração da respectiva área remanescente. Apresentou Mapa e Memorial assinado por Dante Gregório, Engenheiro Agrônomo, CREA PR-13765/D. Apresentou ART sob nº 1720200631792, expedida em data de 07/02/2.020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.020. **EMOLS R\$ 11,58 - VRC 60,00**. Dou fé. Em data de **17 FEV. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.



**Oficial
FCAD.**

VIDE MATRÍCULA nº: 47.038, deste Ofício - Desdobro acima.





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Grande do Sul, 10 – centro – Ivaiporã -PR – Fone: (43) 3472-2944

Site: www.rivalpora.com.br - E-mail: rivalpora@yahoo.com

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, que às fls. 183 do Livro nº 3-N das Transcrições das transmissões (findo) encontrei a transcrição do seguinte teor:

Nº DE ORDEM: 14.368.

DATA: 11 de fevereiro de 1.971.

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.

DENOMINAÇÃO: Zona Suburbana, desta Cidade, Município e Comarca.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Consta, da **CHÁCARA DE TERRAS sob nº 369** (trezentos e sessenta e nove), com a área de **9.687,00m²** (nove mil e seiscentos e oitenta e sete metros quadrados), sito na Zona Suburbana, desta Cidade, Município e Comarca, com os seguintes Limites e Confrontações: "A **LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 248,58 metros, confronta com a chácara nº 370; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva, segue por uma linha seca de rumo SO82°23'NE, medindo 984 metros, confronta com a chácara nº 371-A." Cujo imóvel foi havido pelos transmitentes a justo título aquisitivo, conforme se infere pela **Transcrição sob nº 13.014, deste Ofício Imobiliário**. Pagou o imposto devido a Agência de Rendas local, conforme talão nº 0104839, na quantia de cr\$ 80,00 recebida em data de 18 de junho de 1.970, pelo funcionário respectivo. **IBRA:** Imóvel Cadastrado sob nº 520.907.151.624; **Área Total:** 0,9; **Módulo:** 56; **Nº de Módulo:** 0,01; **Fração Mínima de Parcelamento:** 0,9, conforme consta no corpo da Escritura. Em 11 de fevereiro de 1.971.

ADQUIRENTE: FUMIKO FUKUDA, brasileira, casada, do lar, residente no Distrito de Arapuã, nesta Comarca.

TRANSMITENTES: JOSÉ DA LUZ, e sua mulher Da. ELENITA CASTURINA DA LUZ, brasileiros, casados, lavradores, residentes nesta Comarca, portador da Carteira de Identidade nº 1539585 do Rio de Janeiro.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 10 de dezembro de 1.970, nas notas do tabelião do distrito de Arapuã, desta Comarca, Srtª. Francisca Canedo Gomes, às fls. 116, do Livro 1, daquele Tabelionato.

VALOR: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) – Custas cr\$ 120,00

CONDIÇÕES: Às da Escritura.

AVERBAÇÕES: NÃO CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 15 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
Oficial.



Buscas R\$ 3,90
Certidão de Transcrição R\$ 30,20
SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25
ISS: R\$ 1,36
FUNDEP: R\$ 1,71
FUNREJUS: R\$ 8,51
TOTAL: R\$ 50,93

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR - Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro
Fone: (43) 3472-2944 - Site: www.rivalpora.com.br - E-mail: rivalpora@yahoo.com



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARCO ANTONIO PEDRAZZI
VALENTINI
CPF: 00291705081 - 15/12/2021



MATRICULA Nº 16.679-

DATA:- 02 de Agosto de 1.983.

IMÓVEL:- Chácaras de terras sob n.ºs. 370 e 371 (trezentos e setenta e trezentos e setenta e um) com a área de 17.069m² (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados), situadas na zona suburbana desta cidade de Ivaiporã, Município e comarca do mesmo nome, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pela Estrada para Ivaiporã; **A LESTE:-** Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 304,00 metros, confronta com a chácara n.º 371-B-; **AO SUL:-** Pelo córrego Pindaúva; **A OESTE:-** Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 248,58 metros, confronta com a chácara n.º 369.

PROPRIETÁRIOS :- ITAMAR COUTO, portador da cédula de Identidade/RG. nº841.118-PR., e CPF. nº108.763.329-04 e sua mulher dona ELZA DE LIMA COUTO, nascida aos 10/02/33 em Bitiúra de Caldas MG., filha de Joaquim José de Lima e Davina Amélia de Jesus, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes neste Município e comarca.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº22.069 deste Ofício Imobiliário.

R-1/16.679 - PROT. 59.710 DE 02/08/83

DATA:- 02 de Agosto de 1.983.

TRANSMITENTES:- ITAMAR COUTO e sua mulher, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- MANOEL LUIZ CARDOSO NETO, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, portador da cédula de Identidade RG. nº 378.920-Pr. e CPF. nº 108.734.819-68.- **TÍTULO:-** Compra e Venda. **FORMA - DATA E SERVENTUÁRIO:-** Escritura Pública lavrada aos 01 de junho de 1.983, as fls. 035vts do livro 009 das notas do tabelião de Jacutinga sr. Osvaldino Chaves da Conceição. **VALOR:-** CR\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:-** As da escritura. Sisa nº 2958627-3- na quantia de CR\$4.000,00,- recebida em data de 15 de junho de 1.983. Certidão Negativa nº 743/83 expedida aos 05/07/83 pela Prefeitura Municipal local. Isenta da D.O.I. em virtude da mesma já ter sido emitida no ato da escritura. **DISTº** nº 03 de 01/08/83. Dou fé. Em 02 de Agosto de 1.983. (a) _____ -Func. Jurementada. :-:-:-:-:-:

R-2-M-: 16.679-: PROT no-:74.957- de 28/02/1.986-:

DATA-: 28 de Fevereiro de 1.986-:

TRANSMITENTES:- O ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ CARDOSO NETO- expedido nos autos n.ºs 710/85- encerrado em data de 16 de Janeiro de 1.986- assinado -

/= continua=/:

132

pelo Dr. Leomir Binhara de Mello- Juiz Substituto desta comarca.
ADQUIRENTE-: VIUVA MEEIRA- BRANCA DEBONA PORTON CARDOSO- brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada neste município, HERDEIROS- BENELSA CARDOSO KURTEN- casada com ELIZEU KURTEN- ela do lar, ele lavrador, residentes em Palmeirinha- neste município, BEGAIR CARDOSO DEBONA MAZIERO- casada com VENDOLINO MAZIEIRO, ela do lar, ele lavrador, residentes em Beija-Flôr neste município, BENELSON CARDOSO- casado, com LAURINDA PAULO O. CARDOSO- ele prensista, ela do lar, residentes em Jundiá-SP- BERNARDETE CARDOSO DOMINGOS- casada com NESTOR SIZENANDO DOMINGOS- ela do lar, ele lavrador, residentes em Beija-Flôr, neste município, BERNACEZA MARIA CARDOSO KURTEN- casada com MARTINHO KURTEN- ela do lar, ele lavrador, residentes e domiciliados neste município, BELÂNIA CARDOZO VENEZIAN casada com ANTONIO VENEZIAN- ela do lar, ele lavrador, residentes em Bairro dos Cunha, neste município, BERNARDETE CARDOSO DA SILVA- casada com JOSÉ FERREIRA DA SILVA- ela do lar, ele marceneiro, residente em Jundiá-SP- BELAIR CARDOSO- brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente neste município, MARCELO DEBONA CARDOSO- brasileiro, solteiro, menor com 07 anos de idade, residente e domiciliado / neste município, TÍTULO- Formal de Partilha- FORMA DO TÍTULO-DATA E SER VENTUÁRIO- Formal de Partilha- expedido nos autos nºs- 710/85- encerrado em data de 16 de Janeiro de 1.986- assinado por Leomir Binhara de Mello- Juiz Substituto desta comarca,- Valor de Cr\$-: 10.000.000- (dez milhões de cruzeiros)- CONDIÇÕES-: CABERÁ- a viúva meeira a metade do imóvel, e aos herdeiros a outra metade, na proporção de 1/18 avos para cada um, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Partilha- SISA-: GR-4-ITBI- expedido em data de 16/01/1.980- sob nº 63- no valor de Cr\$- 1.345.000- Certidão negativa nº- 062/86- expedida pela Prefeitura Municipal local. Distribuição nº- 77/86.- Dou Fê, em data de 28 de Fevereiro de 1.986.-

OFICIAL-

AV-03-MAT. 16.679 - PROT. 194.113 de 24/02/2.015./

RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 10/02/2.015, assinado por **BEGAIR CARDOSO DE BONA MAZIERO**, co-proprietária do imóvel acima, procedo a retificação de seu NOME Begair Cardoso Debona Maziero, constante no R-02, para o certo e correto que é **BEGAIR CARDOSO DE BONA MAZIERO**, conforme Certidão de Casamento nº 228, às fls. 222, do livro nº B-02, do CRC do Distrito de Romeópolis, Município de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.015. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,01 - SELO R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 25 de Fevereiro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Continua fls. nº 2

Func. Jurtº
APSC.

36

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matricula

16.679

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

R-04-MAT. 16.679 - PROT. 193.923 de 02/02/2.015./

SOBREPARTILHA./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE VENDOLINO MAZIERO, era brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG nº 1.608.605/PR, CPF/MF nº 325.267.179-49, residia à Rua Rolândia, nº 515, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: BEGAI CARDOSO DE BONA MAZIERO, brasileira, viúva, lavradora, C.I.RG nº 3.847.214-3/PR, CPF/MF nº 926.631.419-68, residente e domiciliada à Rua Rolândia, nº 515, Ivaiporã, PR; Herdeiros Filhos:

MISLENE CARDOSO MAZIERO GHISONI, brasileira, agricultora, C.I.RG. nº 7.383.364-7/PR, CPF/MF nº 049.275.159-58, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARCELO DAUFENBACH GHISONI, brasileiro, agricultor, C.I.RG. nº 6.580.560-0/PR, CPF/MF nº 927.358.199-49, residente e domiciliada à Rua Rolândia, nº 515, Ivaiporã, PR; e

DIEGO CARDOSO MAZIEIRO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, C.I.RG nº 8.898.717-9/PR, CPF/MF nº 052.891.219-43, residente à Rua Rolândia, nº 515, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Sobrepartilha. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 29/01/2.015, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 153 à 156, do livro nº 96-E. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÕES: **ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 5,555%, ou seja 948,277 m², pertencente ao ora Transmitente, ficando distribuído na seguinte proporção: 50%, ou seja 474,1388 m² para a Viúva-Meeira; e 25%, ou seja 237,0694 m² para cada Herdeiro Filho, ficando os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. GR-PR (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 10.000,00, recolhidas em data de 30/01/2015, no valor total de R\$ 720,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 20/2015. **FUNREJUS** sob nº 374807-7, recolhido em data de 30/01/2015, no valor de R\$ 72,00. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.015. **EMOLS** 1.485,00 - **VRC** R\$ 248,00 - **CPC** R\$ 7,14 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 25 de Fevereiro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurº

APSC.

AV-05-MAT. 16.679 - PROT. 198.212 de 19/11/2.015./

AVERBAÇÃO DE CASAMENTO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 03/03/2.015, assinado por **MARTINHO KUERTEN**, acima citado, neste ato representando. Continua no verso

134

BELAIR CARDOSO, co-proprietária do imóvel acima, averba-se a alteração de seu Estado Civil para **CASADA**, por haver contraído o matrimônio com **JAIR FRANCISCO DOS SANTOS**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 4.079, às fls. 171 do livro nº B-44, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, e a mesma passará a assinar **BELAIR CARDOSO DOS SANTOS**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.015. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 10,01 - SELO R\$ 4,00. Dou fé. Em data de 25 de Novembro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

R-06-MAT. 16.679 - PROT. 198.213 de 19/11/2.015./

FORMAL DE PARTILHA./

Conforme Carta de Sentença de Separação Consensual convertida em Divórcio, expedida nos Autos nº 0001415-53.1989.8.26.0309 ordem 1043/89 (ap. 831/90), encerrada em data de 28/07/2.015, assinado digitalmente pelo Dr. Marco Aurélio Stradiotto de Moraes Ribeiro Sampaio, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí, SP, PR, em que figurem os requerentes: **BERNADETE CARDOSO DA SILVA** e **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, foi homologado o Divórcio do casal e a partilha dos bens. Parte ideal de 5,555%, ou seja 948,277 m² do imóvel acima passa a pertencer com exclusividade a cônjuge varoa **BERNADETE CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, desempregada, C.I.RG nº 20.530.556-8/SP, CPF/MF nº 136.137.418-73, residente e domiciliada à Rua Sabiá, nº 31, Cidade Nova II, Várzea Paulista, SP, no valor de R\$ 5.794,00 (cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais), e a mesma volta a assinar o nome de solteira **BERNADETE DEBONA CARDOSO. GR-PR**, recolhida em data de 17/08/2015, no valor total de R\$ 1.100,63. Apresentou Certidões Negativas de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº s 6874/2015, Inscrição Cadastral sob nº 07-088-0009-0403-001; e 6875/2015, Inscrição Cadastral sob nº 07-088-0009-0164-001. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 11/2.015. Isento da Distribuição. EMOLS 1.260,00 - VRC R\$ 210,42 - SELO R\$ 4,00. Dou fé. Em data de 25 de Novembro de 2.015.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.



LIVRO Nº 2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula

folha

27.466

01

20 de outubro de 1994

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 371-B (trezentos e setenta e um-B) com a área de 6.026,00m² (seis mil e vinte e seis metros quadrados), sito na zona suburbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento da Estrada para Ivaiporã, **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE medindo 299,00 metros, confronta com a chácara nº 372. **AO SUL:** Pelo correjo Pindaúva. **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE medindo 304,00 metros, confronta com a chácara nº 371.

PROPRIETÁRIO: NORBERTO SHINYTI OTANI, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente neste município, portador do Certificado de Incorporação nº 190.560-série-D, de Curitiba-Pr. R.A. transcrição 17.426 deste Ofício.

Dou fe. Em 20/10/94.

Mara R.A. Silva

RNL.

Func. Jurtª.

R-1-MAT- 27.466-PROT-120.816 de 20/10/94.

DATA: 20 de outubro de 1.994.

TRANSMITENTE: NORBERTO SHINYTI OTANI, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado neste município, portador do Certificado de Incorporação nº 190.560 série D, de Curitiba-PR e C.I.RG. nº 2.003.589-Pf.

ADQUIRENTE: JOSÉ PEREIRA BOMFIM, brasileiro, casado, do comércio C.I.RG. sob nº 979.454-PR e CPF/MF nº 130.160.329-53, residente e domiciliado a Rua Emilio Ganzer nº 135 nesta cidade, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente ao advento da lei 6.515/77 com HERMINIA CONCEIÇÃO BOMFIM, TITULO Escritura Publica de compra e venda lavrada em data de 10/08/1.993 nas notas do 2º tabelionato desta cidade Sr. Osvaldino / Chaves da Conceição às fls. 148 do livro 23-E. VALOR: CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais) - CONDIÇÕES: Não há: SISA-GR-4-ITBI sob nº 785/93 expedida em 20/08/94 no valor de CR\$ 3.000,00 - Certidão negativa da Prefeitura Municipal local sob nº 627/94. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/94. Documentos arquivados digo Isento da Guia Imobiliária e distribuição. EMOLS-VRC- 585,00- valor recolhido ao CPC-R\$ 1,31. Dou fe. Em 20/10/94.

Mara R.A. Silva

RNL

Func. Jurtª.

R-2-MAT-27.466-PROT-128.302 de 20/06/97.-

DATA: 20 de junho de 1.997.-

TRANSMITENTE:- JOSÉ PEREIRA BOMFIM, do comércio, RG. nº 979.454-PR, e sua mulher HERMINIA CONCEIÇÃO BOMFIM, do lar, RG. nº 4.-

661.601-4-PR- brasileiros, casados, inscritos em comum no CPF/MF 130.160.329- 53, residentes e domiciliados nesta cidade.
ADQUIRENTE:- ADÃO GUEDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, casado com MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior ao advento da lei 6.515/77 - residente e domiciliado à Rua Alexandre Cicarelli nº 221-São Mateus-SP- RG. 9.215.061-SP e CPF/MF- 871.613.468-00-**TÍTULO:-** Escritura Pública de compra e venda lavrada em data de 23 de abril de 1.997, nas notas do 2º tabelionato desta cidade Hamilton Alves Chaves da Conceição às fls. 052-Vº do livro 29-E-**VALOR:-** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- **CONDIÇÕES:-** Não há. Guia de recolhimento de ITBI sob nº 278/97 expedida em data de 12 de junho de 1.997 no valor de R\$ 100,00- Certidão negativa da Prefeitura Municipal local sob nº 228/97- Documentos arquivados neste Ofício 06/97- Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. EMOLS-VRC- 1.485,00- R\$ 114,35- CPC-R\$ 5,71- Dou fe. Em data de 20 de junho de 1.997.-
Alcebiades Alves Filho.

Fuho. Jurte-
RNL.-

R-03-MAT. 27.466 - PROT. 174.431 de 13/05/2.011.

COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTES: ADÃO GUEDES DA SILVA e sua esposa MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, aposentado, CI.RG nº 9.215.061-5/SP, CPF/MF nº 871.613.468-00, ela brasileira, prendas domésticas, CI.RG nº 8.215.513/SP, CPF/MF nº 258.513.278-12, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hermes, nº 80, Aptº 01, Maruipe, Vitória, ES.
ADQUIRENTES: ADÃO ALISSON CASA GRANDE, brasileiro, gerente comercial, CI.RG nº 6.372.754-7/PR, CPF/MF nº 004.560.119-43, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLAUDIA TACONI CASA GRANDE, brasileira, vendedora, CI.RG nº 6.166.827-6/PR, CPF/MF nº 020.265.309-98, residentes e domiciliados à Avenida Souza Naves, nº 1.680, Térreo, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças.
FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.514 de 20/11/1.997, passado em data de 20/04/2.011, passado em data de 20/04/2.011, em São Paulo, SP. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de Valor de entrada; e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de Valor do Financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A. **CONDIÇÕES:** O imóvel acima será dado em Garantia Fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., juntamente com as demais condições constantes no Contrato. Assinam como testemunhas:
Continua fls. n.º 2

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

27.466

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

Nilza Iolanda Belo de Souza, CPF/MF nº 497.249.919-20; e Ana Paula da Silva Carvalho Bertotti, CPF/MF nº 043.384.439-60. ITBI sob nº 347/2011, expedido em data de 18/05/2011, no valor de R\$ 1.600,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 1812/2011. Inscrição Cadastral sob nº 07-088-0009-0163-001. Apresentou Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca e da Comarca de Vitória, ES. FUNREJUS, recolhido em data de 25/05/2011, no valor de R\$ 160,00. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.011. Isento da Distribuição. EMOLS 4.312,00 - VRC R\$ 607,99 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 07 de Junho de 2.011.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

R-04-MAT. 27.466 - PROT. 174.431 de 13/05/2.011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA./

CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, neste ato representado por Edson Pereira Lisboa e Glaucia Novaes Gonçalves.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: ADÃO ALISSON CASA GRANDE e sua esposa CLAUDIA TACONI CASA GRANDE, acima citados e qualificados. **TÍTULO:** Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1.997, passado em data de 20/04/2.011, em São Paulo, SP. **VALOR DA DÍVIDA, JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), resgatáveis em 120 parcelas mensais, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, equivalendo cada uma delas a taxa de juros nominal de 12,28% a.a. e efetiva de 13,00% a.a., vencendo-se a primeira parcela em data de 20/05/2011, no valor de R\$ 742,67 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), e as demais no valor de R\$ 750,39 (setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) cada. **GARANTIA:** Os Devedores Fiduciantes dão em Alienação Fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., o imóvel da presente Matrícula, avaliado em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **CONDIÇÕES:** Às constantes no corpo do Contrato. Assinam como testemunhas: Nilza Iolanda Belo de Souza, CPF/MF nº 497.249.919-20; e Ana Paula da Silva Carvalho Bertotti, CPF/MF nº 043.384.439-60. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.009. Isento da Distribuição. EMOLS 2.156,00 - VRC R\$ 303,995 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 07 de Junho de 2.011.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurtº

Art. 37
138

MATRICULA.-13.034.-

DATA:- 10 de Fevereiro de 1.981.-

IMÓVEL.-CHACARA nº 372(trezentos e setenta e dois).- com a área de 11.518,00m2(onze mil e quinhentos e dezoito metros quadrados).-SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE.- e município e comarca.-mesma.- com os seguintes limites e confrontações:-AO NORTE:- pela estrada para vaiporã, confronta com a Chacara nº 354, A LESTE:- por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 276,89 metros, confronta com a chacara nº 373.- AO SUL - pelo córrego Pindauva, AO OESTE:- por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 299,00 metros.-confronta com a chacara nº 371.

PROPRIETARIO:-JOSÉ MILEK e sua mulher MARIA BENEDITA DA SILVA MILEK, -brasileiros, casados, lavradores residente na comarca de -digo, neste comarca.-portador da Identidade RG. nº 3.120.578-Pr.:-CIC. 175.221.709.82,-T.A. nº 18.336 deste Ofício.-

R-1-M.-13.034.- PROT/a 45.257 de 10-02-1.981.-

DATA:-10 de Fevereiro de 1.981.-

TRANSMITENTES,-JOSÉ MILEK e sua mulher acima citados e qualifica-

dos.-

ADQUIRENTE:- JOSÉ MERICO, Identidade RG. nº 1.947.350-Pr. nascido.

aos 22-05-58.- MARIA OTILIA MERICO, cert. de Nascimento 7.270 li-

vro 07, fls 116 desta cidade.-nascido aos 24-03-1.962.-ELIZET DE

FÁTIMA MERICO, Cert. nascimento as fls 69v. do livro 12 desta ci-

dade nascido aos 29-05-1.964. MARIA LUCI MERICO cert. nas. em as

fls 64 livro 24 desta cidade nascida aos 26-09-1.969.- ESTER FRN-

CISCA MERICO cert. nascimento as fls 134 vº livro nº 02 de Rio Bran-

co-Pr. nascida aos 22-06-77.- todos brasileiros, solteiros filhos de

Ivo Marico e Orides Choti Merico, representados e assistidos pelo

Dr. Promotor Público Sr. MELVIS MUCHIUTI, e como USUFRUTUÁRIOS -

seus pais IVO MERICO Identidade RG. nº 1.189.867-Pr.- CIC. nº 127.

989.089-49.- e ORIDES CHOTI MERICO, Identidade nº 3.278.132, bra-

sileiros, casados, lavradores, residentes, residentes nesta comar-

ca.- TÍTULO Q/V. COM USUFRUTO. FORMA DO TÍTULO D. E SERVENTUÁRIO.-:

Escritura Pública de compra e venda lavrada em data de 1º de dez-

embro de 1.980.- nas nptas do Tabelionato de Midianópolis-Pr. RO-

SA ALVES, Tabela. -As fls 02 do livro 22, no valor de G\$. 20.000,00

(vinte mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As da Escritura SISA. 2275717-

8, expedida em 31-12-1.980.- no valor de G\$ 400,00 (quatrocentos cru-

zeiros).-Apresentou acertidão de Distribuição nº 69 do livro 01, as

fls 47, expedida em 13-01-1.981.-a presente escritura é feita com

reserva de Usufruto conforme a R-2 abaixo.-Isento da guia imobili-

ria, em virtude da mesma já ter sido emitida a Receita Federal.-:

Dou Fé. em data de 10 de Fevereiro de 1.981.-

OF. "/netto/.-

R-2-M.-13.034 do PROT/nº 45.258 de 10-02-1.981.-

DATA:- 10 de Fevereiro de 1.981.-

OUTORGANTE.-JOSÉ MERICO e sua mulher acima citados e qualificados -
continua no verso.-



138
USUFRUTUÁRIOS.- IVO MERICO e sua mulher ORIDES CHOTI MERICO todos acima citados e qualificados.-TÍTULO.COMPR E VENDA COM RESERVA - DE USUFRUTO.-DATA E SERVENTUÁRIO:- a presente escritura e feita - com reserva de Usufirut lavrada em data de 12 de dezembro de 1.9-80.-nas notas do abellionato da cidade de Lidianopolis ROSA ALVES Tabeliã.- as fls 02 do livro 22.- no valor de G\$: 20.000,00(vinte mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- As da Escritura. DOCUMENTOS os mesmo Acima.-PRAZO INDETERMINADO.- Dou Fé.. em 10 de Fevereiro de 1.981.
"1/ *[assinatura]* /OF."/atto/-

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º 13.034, fotocopiada em sua integra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.



Buscas R\$ 3,90
Certidão de Inteiro Teor -
Matricula R\$ 30,20
SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25
ISS: R\$ 1,36.
FUNREJUS: R\$ 8,51.
FUNDEP: R\$ 1,71.
TOTAL = R\$ 50,93.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021
Certidão emitida às 08:55:53



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: AAFFDQ
Consulta disponível por 30 dias



MATRICULA - nº.: 9.647/1.

DATA.: 13 de Junho de 1.979.

IMÓVEL-: Chacara de terras sob nº. 373 (trezentos e setenta e - :
treis) com a área de 8.123,00m² (oito mil e cento e vinte e tre-
is metros quadrados) - situado na Gleba suburbana desta cidade, mu-
nicipio e comarca com os seguintes limites e confrontações: AO -
NORTE- Pela estrada para a Cidade Ivaiporã confronta com a chaca-
ra nº. 354, A LESTE- Por uma linha seca de rumo N.021º30'SE me-
dindo 273,00 metros, confronta com a chacara nº. 373-B: AO SUL-:
Pelo córrego Pindaúva. A OESTE-: Por uma linha seca de rumo N013º
23'SE- medindo 276,89 metros, confronta com a chacara nº. 372 /-
PROPRIETARIO-: JOSÉ ANCELMO DE AGUIAR- brasileiro, casado, lavra-
dor, residente e domiciliado neste municipio.
T-A-: 18.843- Deste Oficio.

R-1-M-: 9.647- PROT- 32.161- de 13/06/1.979.

DATA- 13 de Junho de 1.979.

TRANSMITENTES! O ESPÓLIO DE JOSE ANCELMO DE AGUIAR homologado -
por sentença prolatada em data de 28/12/1.978. assinado por Tos-
hiharu Yokomizo* Juiz Adjunto da comarca de Uraí-Pr-: cuja sen-:
tença ja transitou em julgado.

ADQUIRENTE-: Viúva Meeira: LAZARINA CANDIDO DE JESUS- brasileira
viúva, do lar, residente em Uraí-Pr-: HERDEIROS- ARNALDO ANSELMO
DE AGUIAR, MARIA APARECIDA AGUIAR RAINIERI, HELENA MARIA DE AGUI
AR, MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR, TEREZINHA MARIA DE AGUIAR, RAINIER
LÁZARO ANSELMO DE AGUIAR e JAIR ANSELMO DE AGUIAR, TITULO-Formal
de Partilha. expedidos nos autos- 352/78- datado de 02/01/1.979-
Assinado por Jorge Wagi Massad- Juiz Adjunto da comarca de Ura-
-Pr- Valor Cr\$- 150.000,00- CONDIÇÕES: CABIDA- A Viúva Meeira o-
correspondente a 1/2 (metade)- do imóvel e aos herdeiros 1/14 avo-
do mesmo imóvel. Juntamente com as demais condições estipuladas-
no corpo do formal. SISA. Imposto Causa Mortis no valor de Cr\$-/-
2.362,50 expedido pela agência de Rendas de Uraí-Pr- em datade-:
07/11/1.978- INCRA- o mesmo acima. FUNRURAL sob nº. 899396- exp-
dido na cidade de Jardim Alegre-Pr-: em data de 28/05/1.979. Dou-
Fé, em data de 13 de Junho de 1.979. FUNC. JURTA

R-2-mat-9.647-PROT-189.623-de 20-12-91.-

DATA. 20 de dezembro de 1.991.-

OUTORGANTE DOADORA.- LAZARINA CANDIDA DE JESUS- brasileira, viúva, /
do lar, natural de Nepomuceno-Minas Gerais, TE-406266106-04- expedi-
do pela 152ª zona eleitoral do Pr. inscrita no CPF. 367.788.249-91
residente no Distrito de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre
Pr.

OUTORGADO DONATÁRIO.-ARNALDO ANCELMO DE AGUIAR-agricultor, RG.-
1.340.083-PR e sua esposa LUIZA CLARA DE ABREU AGUIAR-do lar.-
natural de Cornélio Procópio Pr, portadores da CC.454-as fls 54-
livro 8-3, do CRC de Congonhas Pr, inscritos conjuntamente no /
CPF- 152:100.149-91 residentes no Distrito de Lidianópolis-Mu-
nicipio de Jardim Alegre Pr, neste ato representado por seu pro-
curador Pedro Alves Dias- brasileiro, casado, funcionário Públi-
co Municipal-RG.556.427-PR e CPF- 042.295.929-49, residente no /
Distrito de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr, confor-
me procuração as fls. 160 e 161- livro 13-P das notas da tab.-
do Distrito de Lidianópolis-Mun. de Jardim Alegre Pr. TITULO.-/
Pública de Doação com Adiantamento de Legítima. FORMA DO TITULO
DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura Pública lavrada nas notas da tab
Distrito de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr, em data
de 02 de dezembro de 1.991- Sra. Rosa Alves as fls. 58 vº, livro
28-E valor de cr\$ 185.700,00 incluindo o imóvel registrado //
sob nº 9.648 deste Ofício.-CONDIÇÕES.-ÁREA OBJETO DA PRESENTE-
Somente a área de 580,21 m2, permanecendo em comum com os adqui-
rentes do R-1-acima, juntamente com as demais condições estipu-
ladas no corpo da escritura.-Certidão negativa da Prefeitura /
Municipal desta cidade sob nº 592/91.- e SISA-GR-4-ITBI expe-
dido em data de 17-12-91 no valor de cr\$ 24.000,00.-Isento da-
guia Imobiliária e distribuição nº 115/91.-Dou Fé. Em data de /
20 de dezembro de 1.991.-

OFICIAL.-

R-3-mat-9.647-PROT-109.636-de 23-12-91.-
DATA. 23 de dezembro de 1.991.-
TRANSMITENTE.-ARNALDO ANCELMO DE AGUIAR-agricultor, RG.1.340.08
3-PR e sua esposa LUIZA CLARA DE ABREU AGUIAR, do lar, natural/
de Cornélio Procópio PR, portador da CC.454, as fls. 54, livro 8-
3 do CRC de Congonhas Pr, residentes no Distrito de Lidianópo-
lis-Município de Jardim Alegre Pr, neste ato representado por /
seu procurador Pedro Alves Dias-brasileiro, casado, agricultor,-
RG.556.427-PR e CPF- 042.295.929-49, residente no Distrito de /
Lidianópolis-Mun. de Jardim Alegre Pr. conforme procuração as-
fls. 161, livro 13-P das notas da tabelião do Distrito de Lidia-
nópolis-Município de Jardim Alegre Pr. e como TRANSMITENTES E-
ANUENTES TAMBEM.- MARIA APARECIDA DE AGUIAR RAINIERI-do lar, RG
17.220.777-SP e seu marido JOSÉ RAINIERI, agricultor, RG.10.854.
569-PR, conjuntamente no CPF- 891.749.098-00, procuração as fls
064-vº, livro 73-P do 1º tab. desta cidade e fls. 042-livro 14-
P das notas da tab. distrito de Lidianópolis-Mun. de Jardim A-
legre Pr. HELENA MARIA DE AGUIAR PALARO, do lar, RG.3.154.217-P
R e seu marido ANTONIO PALARO, agricultor, RG.1.270.833-PR e CPF
conjuntamente 373.634.769-34, conforme procuração as fls. 186.-
livro 13-P das notas da tabelião do Distrito de Lidianópolis-Mu-
nicipio de Jardim Alegre Pr. MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR-agricul-
tor, RG.1.270:794-PR e CPF-207.151.899-00 e sua esposa APARECI-
DA PEPE DE AGUIAR, do lar, RG.2.242.260-PR e CPF-130.171.449.-/
TEREZINHA MARIA DE AGUIAR RAINIERI-do lar, RG.16.880.015-SP e
seu marido ANTONIO RAINIERI-agricultor, RG.763.275-PR
to conjuntamente no CPF-169.568.209-59, residentes n

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALÍCIO

NÚMERO

FLS.

MATRICULA.- 9.647

02

DATA: continuação fl.01.-

de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr. conforme procuração as fls.184, livro 13-P das notas de tab.Dist. de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr.JAIR ANSELMO DE AGUIAR, agricultor, RG.915.452-PR e sua esposa MARIA FAVERSANI DE AGUIAR inscritos conjuntamente no CIC-.073.398.109-79 conforme procuração as fls. 413-livro 259- do tab. do Distrito de Lidianópolis-Mun. de Jardim Alegre Pr.digo, nas notas do tabelionato J. O. Rocha- 1º tabelião da cidade de Londrina Pr. e procuração as fls. 184 livro 13-P da tab.districto de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr.representados por seu procurador Moacir Henrique de Aguiar e Pedro Alves Dias- já acima qualificados.

ADQUIRENTE.-LAZARO ANSELMO DE AGUIAR-agricultor, RG.2.003.391.- PR e CPF- 207.388.899-20 residentes no Distrito de Lidianópolis Município de Jardim Alegre Pr, brasileiro, casado. TITULO. Compra e venda. FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura Pública lavrada nas notas da tabelião do Distrito de Lidianópolis-Município de Jardim Alegre Pr. em data de 03 de dezembro de 1.991. Sra. Rosa Alves as fls. 103-livro 30-E valor de cr\$ 600.000,00- CONDIÇÕES.-ÁREA OBJETO DA PRESENTE.- Semente a área de 4.641,71-m2, pertencente aos ora transmitente e anuentes, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura. Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº592/91 e SISA-GR-4-ITBI nº.773/91 expedido em data de 02-12-91 no valor de cr\$ 12.000,00.-Isento da guia Imobiliária e distribuição 117/91.-Dou fé. Em data de 23 de dezembro de 1.991.-

OFFICIAL.-

AV-04-MAT. 9.647 - PROT. 156.499 de 18/05/2.007.

DATA: 18 de Maio de 2.007. RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Lidianópolis, PR, em data de 09/05/2.007, assinado por MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR, brasileiro, casado, agricultor, C.I.RG nº 1.270.794/PR, CPF/MF nº 207.351.899-00, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR, procedo a Retificação do CPF/MF nº 367.788.249-91 de Lazarina Cândida de Jesus, co-proprietária do imóvel acima, constante no R-02, para o certo e correto que é CPF/MF nº 367.788.269-91. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.007. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30. Dou fé. Em data de 18 de Maio de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Funo. J. J. J.

Continua no verso



AV-05-MAT. 9.647 - PROT. 156.500 de 18/05/2.007.

DATA: 18 de Maio de 2.007. RETIFICAÇÃO.

Conforme requerimento passado em Lidianópolis, PR, em data de 12/02/2.007, assinado por **MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR**, co-proprietário do imóvel acima, procedo a Retificação de seu CPF/MF nº 207.151.899-00, constante no R-03, para o certo e correto que é CPF/MF nº 207.351.899-00, e ainda, procedo a Retificação do CPF/MF nº 130.171.449 de sua esposa **APARECIDA PEPE DE AGUIAR**, constante no R-03, para o certo e correto que é CPF/MF nº 006.822.673-96. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.007. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30. Dou fé. Em data de 18 de Maio de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Juntº
APSC.

AV-06-MAT. 9.647 - PROT. 156.501 de 18/05/2.007.

DATA: 18 de Maio de 2.007. RETIFICAÇÃO.

Conforme requerimento passado em Lidianópolis, PR, em data de 12/02/2.007, assinado por **JOSÉ RAINIERI**, co-proprietário do imóvel acima, procedo a retificação de seu CI.RG nº 10.854.569/PR, constante no R-03 acima, para o certo e correto que é CI.RG nº 10.854.569-6/SP. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.007. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30. Dou fé. Em data de 18 de Maio de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Juntº
APSC.

R-07-MAT. 9.647 - PROT. 156.504 de 18/05/2.007.

DATA: 18 de Maio de 2.007. DOAÇÃO.

OUTORGANTE DOADORA: LAZARINA CÂNDIDA DE JESUS, brasileira, viúva, agricultora aposentada, filha de Francisco Pereira da Silva e Basiléia Cândida de Jesus, CPF/MF nº 367.788.269-91, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR.

OUTORGADOS DONATÁRIOS: MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR, brasileiro, agricultor, CI.RG nº 1.270.794/PR, CPF/MF nº 207.351.899-00, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **APARECIDA PEPE DE AGUIAR**, brasileira, professora, CI.RG nº 2.242.360/PR, CPF/MF nº 006.822.679-96, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR; **MARIA APARECIDA DE AGUIAR RAINIERI**, brasileira, do lar, CI.RG. nº 17.220.777/SP, CPF/MF nº 251.429.718-41, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 com **JOSÉ RAINIERI**, brasileiro, agricultor, CI.RG. nº 10.854.569/SP, CPF/MF nº 891.740.088-00, residente no Bairro Santo Antonio, Lidianópolis, PR; **HELENA MARIA DE AGUIAR PALARO**, brasileira, agricultora, CI.RG. nº 3.154.217/PR, CPF/MF nº 375.014.539-34, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTONIO PALARO**, brasileiro, agricultor, CI.RG. nº 1.270.833/PR, CPF/MF nº 373.634.769-34, residente no Bairro Santo Antonio, Lidianópolis, PR.

Continua fls. n.º 3





Matrícula

9.647

Folha

3

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial, Gisele Alves

Lidianópolis, PR; **TEREZINHA MARIA DE AGUIAR RAINIERI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, C.I.RG nº 16.880.015/SP, CPF/MF nº 053.939.328-20, residente no Sítio São Pedro, Lidianópolis, PR; **JAIR ANSELMO DE AGUIAR**, brasileiro, agricultor, CI.RG nº 915.452/PR, CPF/MF nº 073.398.109-78, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **MARIA FAVERSANI DE AGUIAR**, brasileira, do lar, CI.RG nº 4.159.332-6/PR, CPF/MF nº 864.296.479-00, residente em Lidianópolis, PR; e **ERCILIA MARIA DE AGUIAR**, brasileira, viúva, do lar, C.I.RG nº 7.888.620-0/PR, CPF/MF nº 568.533.949-68, residente em Lidianópolis, PR. **TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Certidão de Escritura Pública, lavrada em data de 11/03/2.002, nas notas da Serventia Notarial de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, Rosaly Rocha Cazetta, às fls. 099, livro 36-E, expedida em data de 26/12/2.006. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** **ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 3,48129 m², pertencente a ora Doadora, permanecendo os Donatários proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR**, expedida em data de 19/01/2007, no valor de R\$ 428,57. **Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR** sob nº 1458/2007. **FUT. REJUS**, recolhido em data de 20/03/07, no valor de R\$ 79,95. **Isento da Distribuição.** Documentos arquivados neste ofício sob nº 05/2.007. **EMOLS** 1.260,00 - **VRC** R\$ 132,30 - **CPC** R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 18 de Maio de 2.007. Alcebiades Alves Filho.

Fund. nº
PSC.**R-08-MAT. 9.647 - PROT. 157.387 de 16/08/2.007./****DATA:** 16 de Agosto de 2.007. **INVENTÁRIO E PARTILHA./****TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE LAZARO ANSELMO DE AGUIAR, brasileiro, casado, lavrador, C.I.RG nº 2.003.391/PR, CPF/MF nº 207.388.899-20, residente em Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: **ERCILIA MARIA DE AGUIAR**, brasileira, viúva, do lar, C.I.RG nº 7.888.620-0/PR, CPF/MF nº 568.533.949-68, residente e domiciliada à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Ivaiporã, PR. **Herdeiros Filhos:** **MARIA REGINA DE AGUIAR BASSI**, brasileira, balconista, C.I.RG nº 3.911.426-7/PR, CPF/MF nº 572.599.099-00, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **OSVALDO BASSI**, brasileiro, comerciante, CI.RG. nº 2.178.521/PR, CPF/MF nº 372.830.79-53, residente e domiciliada à Rua Biguatinga, nº 481, Jardim Primavera, Assaí, PR; **REGINALDO ANSELMO DE AGUIAR**, brasileiro, balconista, CI.RG nº 3.714.861-0/PR, CPF/MF nº 495.864.409-15, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **OSVALDO BASSI**, brasileiro, comerciante, CI.RG. nº 2.178.521/PR, CPF/MF nº 372.830.79-53, residente e domiciliada à Rua Biguatinga, nº 481, Jardim Primavera, Assaí, PR.

Continua no verso



Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CASSILDA APARECIDA DOS SANTOS DE AGUIAR, brasileira, do lar, CI.RG nº 3.665.071-0/PR, CPF/MF nº 531.724.939-20, residente e domiciliado à Rua Cardeal do Bico Amarello, nº 124, Arapongas, PR; ROBERTO CARLOS DE AGUIAR, brasileiro, balconista, CI.RG nº 4.341.772-0/PR, CPF/MF nº 556.782.469-68, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VERA LÚCIA DE ANDRADE AGUIAR, brasileira, do lar, CI.RG nº 4.623.151-1/PR, CPF/MF nº 465.577.509-25, residente e domiciliado à Avenida Maranhão, nº 3.049, Ivaiporã, PR; e RONI CARLOS ANSELMO DE AGUIAR, brasileiro, cabeleireiro, CI.RG nº 4.827.160-0/PR, CPF/MF nº 638.297.039-53, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSILDA APARECIDA TORRES DO NASCIMENTO DE AGUIAR, brasileira, cabeleireira, CI.RG nº 6.068.407-3/PR, CPF/MF nº 043.184.099-70, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 865, Ivaiporã, PR. **TÍTULO: Inventário e Partilha. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 30/07/2.007, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Juiz Maria Rocha, às fls. 165 à 169, do livro 311-N. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 4.641,71m², pertencente ao ora Transmitente, ficando distribuído na seguinte proporção: 50%, ou seja 2.320,855m² para a Viúva-Meeira, e 12,5%, ou seja 580,21375m² para cada Herdeiro, permanecendo os mesmos proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR (causa-mortis)**, expedida em data de 06/07/2007, no valor de R\$ 36,00. **Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº 22/2007.** **FUNREJUS**, recolhido em data de 30/07/2007, no valor de R\$ 28,60, quanto da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/2.007. **IMOLS** 2.160,00 - **VRC** R\$ 226,80 - **CPC** R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 16 de Agosto de 2.007.

Alcebiades Alves Filho.

Funrejus nº

CPSC.

R-09-MAT. 9.647 - PROT. 157.386 de 16/08/2.007./

DATA: 16 de Agosto de 2.007. **COMPRA E VENDA./**

TRANSMITENTES: **MOACIR HENRIQUE DE AGUIAR** e sua esposa **APARECIDA PEPE DE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº 1.270.794/PR, CPF/MF nº 207.351.899-00, ela brasileira, agricultora, CI.RG nº 2.242.260/PR, CPF/MF nº 006.822.679-96, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR; **MARIA APARECIDA DE AGUIAR RAINIERI** e seu esposo **JOSÉ RAINIERI**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ela brasileira, do lar, CI.RG nº 17.220.777/SP, CPF/MF nº 251.429.718-41, ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº 10.854.569/SP, CPF/MF nº 891.749.098-00, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, Lidianópolis, PR; **HELENA MARIA DE AGUIAR PAIÃO** e seu esposo **JOÃO CARLOS DE AGUIAR PAIÃO**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, do lar, CI.RG nº 1.270.794/PR, CPF/MF nº 207.351.899-00, ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº 2.242.260/PR, CPF/MF nº 006.822.679-96, residentes e domiciliados no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lidianópolis, PR. Continua fls. nº 4.



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

9.647

Folha

4

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

Oficial, *Gisela Almeida*

esposo **ANTONIO PALARO**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, agricultora, C.I.RG. nº 3.154.217/PR, CPF/MF nº 375.014.539-34, ele brasileiro, agricultor, C.I.RG. nº 1.270.833/PR, CPF/MF nº 373.634.769-34, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, Lidianópolis, PR; **TEREZINHA MARIA DE AGUIAR JUNIOR**, brasileira, separada judicialmente, agricultora, C.I.RG nº 16.880.015/PR, CPF/MF nº 053.939.328-20, residente e domiciliada no Sítio São Pedro, Lidianópolis, PR; **JAIR ANSELMO DE AGUIAR** e sua esposa **MARIA FAVERSANI DE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, agricultor, C.I.RG nº 915.452/PR, CPF/MF nº 073.398.109-78, ela brasileira, agricultora, C.I.RG nº 4.159.332-6/PR, CPF/MF nº 864.296.479-00, residentes e domiciliados à Rua Pitangui, nº 223, Jardim Castelo, Londrina, PR; **MARIA REGINA DE AGUIAR BASSI** e seu esposo **OSVALDO BASSI**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, balconista, C.I.RG. nº 3.911.117/PR, CPF/MF nº 572.599.099-00, ele brasileiro, comerciante, C.I.RG. nº 2.172.111/PR, CPF/MF nº 372.833.759-53, residentes e domiciliados à Rua Biguati, nº 481, Jardim Primavera, Arapongas, PR; **REGINALDO ANSELMO DE AGUIAR** e sua esposa **CASSILDA APARECIDA DOS SANTOS DE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, balconista, C.I.RG nº 3.714.861-0/PR, CPF/MF nº 495.864.111-18, ela brasileira, do lar, C.I.RG nº 3.665.071-0/PR, CPF/MF nº 531.721.119-20, residentes e domiciliados à Rua Cardeal do Bico Amarelo, nº 124, Arapongas, PR; **ROBERTO CARLOS DE AGUIAR** e sua esposa **VERA LÚCIA DE ANDRADE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, balconista, C.I.RG nº 4.341.111-0/PR, CPF/MF nº 556.782.469-68, ela brasileira, do lar, C.I.RG nº 4.621.111-0/PR, CPF/MF nº 465.577.509-25, residentes e domiciliados à Rua Guarani, nº 180, Jardim Primavera, Arapongas, PR; e **RONI CARLOS ANSELMO DE AGUIAR** e sua esposa **ROSILDA APARECIDA TORRES DO NASCIMENTO DE AGUIAR**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, cabeleireiro, C.I.RG nº 4.827.160-0/PR, CPF/MF nº 638.297.039-53, ela brasileira, cabeleireira, C.I.RG nº 6.068.407-3/PR, CPF/MF nº 043.184.099-70, residentes e domiciliados à Rua Ponta Grossa, nº 88, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: **ERCILIA MARIA DE AGUIAR**, brasileira, viúva, agricultora, C.I.RG nº 7.888.620-0/PR, CPF/MF nº 568.533.949-68, residente e domiciliada à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda

Continua no verso



DO TÍTULO, DATA E SERVENTUARIO: Escritura Pública, lavrada em data de 30/07/2007, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, às fls. 172 à 175, do livro 311-N. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CONDIÇÕES:** **ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte total de 5.221,94m², pertencente aos ora Transmitentes, ficando a Adquirente responsável pela área total do imóvel, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Os Outorgantes Vendedores, declaram que as ações referidas na Certidão Positiva sob nº 2537, expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Ivaiporã, PR, não impedem a alienação do imóvel objeto do contrato e nem tampouco repercutirão na validade ou na eficácia do presente negócio jurídico, responsabilizando-se os Outorgantes Vendedores, por meio de seu representante legal, civil e criminalmente, pela veracidade das informações aqui prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado a quem for a Compradora, que se declara ciente das ações existentes, isentando, portanto, este Ofício e o Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade. Nota sob nº 447/07, expedido em data de 07/08/07, no valor de R\$ 400,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, sob nº 3201/2007. Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Ivaiporã, PR sob nº s 2535, 2536, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549 e 2550. **FUNREJUS**, recolhido em data de 30/07/2007, no valor de R\$ 20,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 2.007. **EMOLS** 2.160,00 - **VRC** R\$ 226,80 - **CPC** R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 16 de Agosto de 2007.

Alcebiades Alves Filho.

Rua ... nº ...

SC.



LIVRO Nº 2
REGRAS GERAIS DE REGISTRO
IVAIPORÁ

MATRÍCULA Nº 1.164/1

DATA:- 17 de Maio de 1.976

IMÓVEL:- Chacara de terra nº 373-B (Trezentos e setenta e três metros quadrados), situada na zona suburbana desta cidade de Ivaiporã, município e comarca do mesmo nome, com os seguintes confrontos: AO NORTE:- Pela estrada para Ivaiporã medindo 15,00 metros, confronta com a chacara nº 354; A LESTE:- Por uma linha seca de rumo N 13º 23' SE, medindo 280,50 metros, confronta com a chacara nº 374; AO SUL:- Pelo córrego Pindamonias, medindo 13,00 metros, confronta com a chacara nº 373;

PROPRIETÁRIO:- MÁRIO SILVESTRE e sua mulher VIRGINIA SILVESTRE, brasileiros, casados, lavradores, residentes nesta cidade, portador do CPF nº 130.242.219. T. A. 20.845 deste Ofício.

R. 1 M-1.164 - Prot. 2.848 de 17/05/1.976.

DATA:- 17 de Maio de 1.976

TRANSMITENTE:- MÁRIO SILVESTRE e sua mulher, acima qualificados.

ADQUIRENTE:- ANTONIO PAULA FAGUNDES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do nº 165 480 439. **TÍTULO-** Compra e Venda. **FORMA-** DATA E HORA. **ESCRITURA** Pública, lavrada em data de 17 de Janeiro de 1975, nas Notas do Tabelião desta cidade, Dr. JOÃO MARIA RIBEIRO (fls. 56 do Livro nº 121. **VALOR:-** Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:-** às da escritura. Sisa nº 050520, na quantia de Cr\$ 150,00, recebida em data de 05 de Fevereiro de 1975. Dou fé. Em 17 de Maio de 1976. Funcionária Juramentada.

R-2-M. 1.164 de PROT.- 12.020 de 01/04/1.977.

DATA- 01 de Abril de 1.977.

TRANSMITENTES: ANTONIO DE PAULA FAGUNDES e sua mulher ZÉLIA

FLAUZINO FAGUNDES- brasileiros, casados, ele lavrador, do lar, residentes e domiciliados em Ivaiporã, portador do CPF nº 165.480.439. neste ato representado por seu representante por VI

TOR MENDES DE OLIVEIRA- brasileiro, solteiro, maior, residente em Ivaiporã Pr. conforme procuração lavrada nº 148 do livro nº 60-P do tabelionato de Ivaiporã Pr.

ADQUIRENTE- MAURO MENDES DE OLIVEIRA- brasileiro, maior, empregado, operário, residente em Ivaiporã e CPF. 500.249-53. **TÍTULO-** Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO-** Venda e compra. **ESCRITURA** pública de compra e venda lavrada em data de 17 de Março de 1.977, nas notas do tabelionato do município de Ivaiporã Pr. Dna CLAUDE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA, as fls. 54-N, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).



CONTINUAÇÃO-

(quinze mil cruzeiros), CONDIÇÕES: As da escritura nº 1106220-0, expedido e, data de 25/03/1.977, no valor de 150,00. Dou fé, em data de 01 de Abril de 1.977. MAIOR:/LL/.

R-2-M-: 1.164-: PROT nº-: 43.572- de 06/11/1.980.
DATA-: 06 de Novembro de 1.980-:
TRANSMITENTES-: MAURO MENDES DE OLIVEIRA- e sua mulher TONIA SEIXAS DE OLIVEIRA-: brasileiros, casados, ela portador da cédula de Identidade RG sob nº- 1.165.883- CPF sob nº- 012.232.249.53-: ela do lar, nascida em natural de Pederneras-SP- portadores da certidão de sob nº. 5.067- no Cartório de Registro Civil desta cidade. ADQUIRENTE- JOAO SEIXAS- brasileiro, viuvo, lavrador, e domiciliado neste município. portador da cédula de RG- sob nº- 1.165.241/SP- e do CPF- 206.921.709-4- apresentando seus filhos menores impuberes: MARIA APARECIDA SEIXAS- portadora da certidão de nascimento sob nº- 108. livro A-35- NELZA SEIXAS- portadora da certidão de nascimento sob nº. 37.237- fls nº 180 vrs- livro nº. 33. SEIXAS- portadora da Certidão de nascimento nº. 647. vrs-: livro A-35- do cartório de Registro Civil desta cidade. Claudio Seixas portador da certidão de nascimento sob fls nº 263 livro A-249- do cartório de Registro Civil nas-SP-: TITULO- Venda e compra. FORMA DO TITULO-: VENTUÁRIO-: Escritura Publica de compra e venda lavrada do tabelionato desta cidade-: Sr.-: JOAO MARIA ROCHA- 59 digo 69 do livro de nº 167-: Valor de Cr\$-: 2.140,00 (dois mil e quarenta mil cruzeiros)-: Escritura esta lavrada em 13 de Outubro de 1.980-: CONDIÇÕES: DIVISÃO DO IMÓVEL acima fica assim dividido, ao Sr. JOAO SEIXAS- 50% do imóvel acima, e aos menores impuberes o restante de 50% do imóvel acima. Juntamente com as demais condições estipuladas na escritura. SISA-: sob nº-2220411-1- expedido em 10/-1.980-: no valor de Cr\$-: 2.140,00-: Apresentou a guia de distribuição nº-: 10 expedida em data de 04/11/1.980-: da guia imobiliária em virtude da mesma já ter sido em cartão da guia Federal. Dou Fé, em data de 06 de Novembro de 1.980-: FUNC JURTA-:/LL/-:

AV-04-MAT. 1.164- PROT. 202.679 de 13/10/2.016./
RETIFICAÇÃO

Conforme Escritura Pública de Arrolamento com Adjudicação da Nota em data de 27/07/2.016, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 041 à 044, livro 459-N, devida pelas partes combatantes. Procedo a retificação da Cl.RG. nº 12.383. JOÃO SEIXAS, constante no R-03, para o certo e correto nº 13.808.038-2/PR. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos Continua fls. nº 2



151

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.164

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

Oficial, *Gisele Alves*

neste Ofício sob nº 10/2.016. EMOLS 60,00 - VRG R\$ 10,92 - SELO R\$ 4,00.
Dou fé. Em data de 17 de Outubro de 2.016.
Alcebiades Alves Filho.

R-05-MAT. 1.164 - PROT. 202.679 de 13/10/2.016./

ARROLAMENTO E ADJUDICAÇÃO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE LUCIA MARTINS SEIXAS, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de João Seixas e Luzia Rodrigues Martins, CPF/MF nº 014.201.309-10, residente e domiciliada à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: Herdeiro Único: **JOÃO SEIXAS**, brasileiro, viúvo, do lar, C.I.RG nº 13.808.038-2/PR, CPF/MF nº 206.921.709-44, residente e domiciliado à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR.

Arrolamento com Adjudicação de Bens. FORMA DO TÍTULO, É

SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 27/07/2.016, lavrada na 1ª Serventia Notarial da Comarca de Ivaiporã, PR, às fls. 041 a 044, nº 459-N. VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). OBRIGADO:

ÁREA OBJETO DA PRESENTE: Somente a parte ideal de 12,5%, pertencente ora Transmitente, ficando o Herdeiro, proprietário em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no conteúdo da Escritura. Isento do recolhimento da GR-PR, conforme Lei nº 16.017, de 13 de Dezembro de 2.008. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 11047/2.016. Inscrição Cadastral nº 07-088-0009-0150-001. FUNREJUS sob nº 1745462-3, recolhido em 27/07/2.016, no valor de R\$ 25,00. Isento da Distribuição, Taxa de 01. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.016. EMOLS 1.710,00 - VRG R\$ 311,22 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 4,40. Dou fé. Em data de 17 de Outubro de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.

R-06-MAT. 1.164 - PROT. 202.680 de 13/10/2.016./

ARROLAMENTO E PARTILHA./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SEIXAS, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de João Seixas e Luzia Rodrigues Martins, CPF/MF nº 926.644.669-68, residia à Rua Cornélio Procópio, nº 373, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTES: Herdeiras Filhas: **GABRIELA SEIXAS** e **FERNANDES**, brasileira, solteira, do lar, C.I.RG nº 12.909.612-8/PR.

Continua no verso



097.502.629-13, residente e domiciliada à Rua Gabriel Matokanovich, nº 131, Londrina, PR; e **RAFAELA SEIXAS MAGARI FERNANDES DA SILVA**, brasileira, autônoma, CI.RG. nº 13.281.718-9/PR, CPF/MF nº 104.368.116-6, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência do nº 6.515/77, com **LUCAS SALGADO DA FONSECA**, brasileiro, fretilista, nº 47.955.572-2/SP, CPF/MF nº 375.330.668-12, residente e domiciliada à Rua Maria Vieira Lopes, nº 131, Conjunto Habitacional, Alexandre Urbanas, Londrina, PR. **TÍTULO:** Arrolamento de Bens. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública, lavrada em data de 27/07/2016, nº 1047/2016, da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, nº 034, do livro nº 39-N. **VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:** AEA OBJETO DA PRESENTE: Somente a parte de 12,5%, pertencente a ora Transmitente, ficando as Herdeiras, próprias, comuns com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. Isento do recolhimento da GR.PA, Lei nº 16.017, de 19 de Dezembro de 2008. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 11047/2016. **FUNDEI** 1745280-9, recolhido em data de 27/07/2016, no valor de R\$ 25,00. Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 1. **EMOLS 1.710,00 - VRC R\$ 311,22 - CPC R\$ 7,14 - SELO R\$ 4,40.** Data de 17 de Outubro de 2016. Alcebiades Alves Filho.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE



LIVRO Nº 2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula

28.963

folha

01

23

de

Julho

OFICIAL, Giselle Alves

IMÓVEL: - LOTE DE TERRAS nº 374 (trezentos e setenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados), com a área de 10.364,31m²., (dez mil, trezentos e setenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta-se com o lote nº 374-A, por uma linha medindo 10,45 metros e 8,25 metros, e pela estrada de Ivaiporã, confronta-se com a chácara nº 353; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 252,03 metros; **A SUDOESTE:** Pelo Córrego Pindaúva; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 13º23'SE, medindo 259,85 metros, confronta-se com a chácara nº 373.-

PROPRIETÁRIO: - LAURENTINO MOREIRA BONFIM, brasileiro, lavrador, RG nº 606.513-PR., e CPF nº 130.223.699-7, residente e domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 16.525 desta Oficial. Dou fé. Em data de 23 de Julho de 1.997.-
Alcebiades Alves Filho

AV-01-MAT. 28.963 - PROT. 223.145 de 04/09/2.020./
ALTERAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 31/08/2020, em notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcanti, fls. 166 à 168 do livro nº 162-N, devidamente assinada pelos Contratantes. Procedo a alteração do **NOME** da Rua **Prolongamento da Rua Cornélio Procópio**, conforme Lei nº 2.020, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, em 16/11/2.016. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 98, de 17 de maio de 2020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 10 de junho de 2020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de quitação prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 01/07/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.020. EMOLS R\$ 60,00. Dou fé. Em data de 01 OUT. 2020

Marco Antônio Padrazzi Valentini.



AV-02-MAT. 28.963 - PROT. 223.145 de 04/09/2.020./
RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 31/08/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezak, às fls. 166 à 168 do livro nº 162-N, devidamente assinada pelos Contratantes. Procedo a Retificação do C.I.RG. nº 606.513-338-PR de **LAURENTINO MOREIRA BONFIM**, proprietário do imóvel acima, para a abertura acima, para o correto que é C.I.RG. nº 606.513-9/SSP/PR. E, ainda, procedo a averbação da **QUALIFICAÇÃO** de sua esposa, como **ALBERTINA BORGES BONFIM**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, agricultora, C.I.RG. nº 2.003.518/SSP/PR, CPF/MF nº 514.375.039-34, residente e domiciliada na Avenida Aparício Bittencourt, nº 75, Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos promulgados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais são contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados no Ofício sob nº 09/2.020. EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00. Dou fé. Em Ivaiporã,

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *[Assinatura]* 01 OUT 2020

R-03-MAT. 28.963 - PROT. 223.145 de 04/09/2.020./
DOAÇÃO./

OUTORGANTES DOADORES: **LAURENTINO MOREIRA BONFIM**, brasileiro, agricultor, C.I.RG. nº 606.513-9/SSP/PR, CPF/MF nº 130.223.699-72, ele brasileiro, agricultor, C.I.RG. nº 606.513-9/SSP/PR, CPF/MF nº 130.223.699-72, ela brasileira, agricultora, C.I.RG. nº 2.003.518/SSP/PR, CPF/MF nº 514.375.039-34, residentes e domiciliados à Avenida Aparício Bittencourt, nº 75, Ivaiporã, PR. **OUTORGADA DONATÁRIA:** **ANA LUCIA BONFIM**, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, bancária, C.I.RG. nº 3.552.102-0/SSP/PR, CPF/MF nº 500.456.109-59, residente e domiciliada na Rua Cornélio Procópio, nº 374, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR. **Doação. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública lavrada em data de 31/08/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezak, às fls. 166 à 168, do livro nº 162-N. **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FINIS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** A presente Doação é feita a Título Gratuito à título de Doação. **Donatária;** Pelos Outorgantes Doadores foi dito que, além do imóvel doado, possuem outros rendimentos que suprem a sua manutenção, de modo que não necessita de mais nada. Continua fls. n.º 2



155

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula

28.963

Folha

2

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do P

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:

Oficial, Marco Antônio Padrazzi Val

com o artigo 648 do Código Civil Brasileiro; juntamente com as condições estipuladas no corpo da Escritura. GR-PR (doação), com o cálculo de R\$ 80.000,00, recolhida em data de 26/08/2.020, no valor de R\$ 3.200,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR 202000038378-9 expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 4971/2.020. Cadastro sob nº 9456. FUNREJUS sob nº 401, recolhido em data de 03/09/2.020, no valor de R\$ 160,00. Compromisso de Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de março de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 27 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos atos pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos regidos pelos atos contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição de DOI. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.020. EMOLSA nº 4.312,00 - RENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,93. Em data de 01 DE JUL 2020

Marco Antônio Padrazzi Valentini.

Marco Antônio Padrazzi Valentini





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Grande do Sul, 10 – centro – Ivaiporã -PR – Fone: (43) 3472-2944
Site: www.rivaipora.com.br - E-mail: rivaipora@yahoo.com

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, que às fls. 293 do Livro nº 3-M das Transcrições das transações (quando) encontrei a transcrição do seguinte teor:

Nº DE ORDEM: 13.847.

DATA: 14 de outubro de 1.970.

CIRCUNSCRIÇÃO: Ivaiporã.

DENOMINAÇÃO: Zona Suburbana desta Cidade, Município e Comarca.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Consta, da **CHÁCARA DE TERRAS** sob nº 377 de 28.062,00m² (vinte e oito mil e sessenta e dois metros quadrados), sito na Zona Suburbana, Município e Comarca, com os seguintes **Limites e Confrontações:** "AO NORTE: Pela linha da Estrada para Ivaiporã, confronta com a chácara nº 351, 352, e 353; **A LESTE:** Por uma linha de NO13°23'SE, medindo 204,58 metros, confronta com a chácara nº 378; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO13°23'SE, medindo 252,03 metros, confronta com a chácara nº 4." Cujo imóvel foi havido pelos transmitentes a justo título aquisitivo conforme se infere pela fls. nº 282, deste **Ofício Imobiliário**. Pagou o imposto devido a Agência de Rendas Imobiliárias nº 0440488, na quantia de Cr\$ 20,00, recebida em data de 03 de setembro de 1.970, pelo **Ofício Imobiliário** respectivo. **IBRA:** Imóvel Cadastrado sob nº 520.907.102.931; **Área Total:** 27; **Módulos:** 4; **Parcela:** 0,05; **Fração Mínima de Parcelamento:** 27; Em nome de Jovelino Gabriel da Fonsêca, lavrador, de 1.970.

ADQUIRENTE: LAURENTINO MOREIRA BONFIM, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado, neste Município e Comarca, portador da Cédula de Identidade RG nº 606.513/PR.

TRANSMITENTES: JOVELINO GABRIEL DA FONSÊCA, lavrador, e sua mulher dona JOVELINA DA FONSÊCA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município e Comarca.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 14 de outubro de 1970, nas Notas do Tabelião desta Cidade, Dr. João Maria Rocha, às fls. 25/7, do Livro nº 3-M do Tabelionato.

VALOR: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

CONDIÇÕES: Às da Escritura.

AVERBAÇÕES: NÃO CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã, 15 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
Oficial.

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

F622V.9YqPB.Rjr3S

m5NId.ejJrB

<https://salo.funarpem.com.br>

Impressão R\$ 3,90
Qualidade de Transcrição R\$ 30,20
SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25
TAXA: R\$ 1,36
FUNDEP: R\$ 1,71
FUNREJUS: R\$ 8,51
TOTAL: R\$ 50,93

Nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Registro de Imóveis de Ivaiporã, PR - Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro
Fone: (43) 3472-2944 - Site: www.rivaipora.com.br - E-mail: rivaipora@yahoo.com



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

157

ALCEGÍADES, ALVES
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
PARANÁ

NÚMERO

MATRÍCULA Nº 18.770

DATA: 02 de maio de 1.985.-

OFICIAL

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 378 (trezentos e setenta e oito metros quadrados), sito na zona suburbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: NORTE:- Pelo Levantamento da estação nºs 350 e 349; LESTE:- Por uma linha seca de rumo NE 65º08' medindo 86,02 metros, confrontando com o lote nº 348; SUL:- Pelo levantamento do Córrego Pindaúva; OESTE:- Por uma linha seca de rumo NW 1º medindo 204,48 metros, confronta-se com o lote de nº 377. PROPRIETÁRIO:- ANTONIO SCHMITH, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Identidade RG nº 134.598/PR., e CPF nº 091.221.769-34.

T. A. 14.204 do R.I. de Pitanga-Pr.

R-1-M.- 18.770 - Prot. nº 69.487 de 02/05/1.985.-

DATA:- 02 de maio de 1.985.-

TRANSMITENTES:- ANTONIO SCHMITH acima citado e qualificado, to representado por seu bastante procurador José Francisco de Almeida, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.126.152-Pr., e CPF nº 085.443-3, nos termos da procuração outorgada nas Notas do Tabelião Maria Rocha desta cidade, livro 84-P. fls. 015.

ADQUIRENTE:- ELIAS RODRIGUES ROCHA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.126.152-Pr. e CPF nº 306.642.099-04.- TÍTULO:- Venda-PORRA D. TÍTULO-DATA E SERVENTUÁRIO- Escritura Pública da em data de 02 de abril de 1.985, nas Notas do Tabelião Sr. Osvaldino Chaves da Cunha, fls. 96 vto. 2º do livro nº 8-N.- VALOR R\$ 7.750.000.- ES:-As da Escritura.- EISA-GR-4-ITBI no valor de R\$ 125.000.- de 09/04/85 sob o nº 0385.- Certidão Negativa de Dívida de 9/85 expedida pela Agência de Rendas local.- Certidão Negativa de 303/85 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade.- Registro no corpo da Escritura.- Isento da Guia Imobiliária de tributação nº 2/85. Dou fé. Em 02 de maio de 1.985. Func. Juris.-

R-2 M.- 18.770 Prot. 77.019 de 13-06-86.-

DATA:- 13 de junho de 1.986.-

TRANSMITENTES:- ELIAS RODRIGUES ROCHA e sua mulher APARECIDA ROCHA, brasileiros, casados, ele motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.333.935-PR., ela do lar, filha





Data:

Oficial, Marco Antônio Pedreira

R-04-MAT

- PROT. 226.686 de 23/04/2.021./

DOAÇÃO

OUTORGA

esposa ALBERTINA BORGES BONFIM, casados pelo Regime de Comunhão

Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº

606.513-0/SSP/PR, CPF/MF nº 130.223.699-72, ela brasileira, agricultora, CI.RG nº

518/SSP/PR, CPF/MF nº 514.375.039-34, ambos domiciliados em Ivaiporã, PR, como Ana

Lucia Bonfim, brasileira, divorciada, declarando o vínculo que constitui união estável, bancária, residente e domiciliado

na Rua Cornélio Procópio, nº 374, Jardim São Pedro, Ivaiporã, PR; e José Bonfim, brasileiro, agricultor, CI.RG nº

3.552.102-0/SSP/PR, CPF/MF nº 500.456.109-59, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim

Bonfim, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sônia Maria Bovo Bonfim, brasileira, agricultora, CI.RG nº

577.977-3/SSP/PR, CPF/MF nº 4.351.172-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 05, Jardim



Sistema WEB-PR sob nº 210000008925-7 e 210000008925-8, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentando Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº 3341/2.020, Matrasto sob nº 9156. FUNREJUS sob nº 6788790, em data 17/2.021, no valor de R\$ 160,00. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de Março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, Portaria nº 79, de 22 de Junho de 2020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, que os mandados foram prorrogados pelo Provimento nº 114 de 03 de Maio de 2.021, todos os prazos registraes serão contados em dobro a partir do dia 2 de Maio de 2021. Emitida DOI. Documentos arquivados nestes autos. S R\$ 935,70 - VRC 4.312,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,52. Dou fé. Em data de 17 MAIO 2021

Selo Digital: 225CVAA0000000175321W

Marco Antonio Mazzzi Valentini. 

ANAPULA da S. Q. 111, 111
OFICIAL SUBSTITUTO
IVAIPORÃ, PR





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis e frações ideais que especifica, e dá outras providências.

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 18/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 18/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Aparecido Montanheri (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis e frações ideais que específica, e dá outras providências.

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 18/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 18/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 07 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>2</u>		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<u>X</u>		Jose Maurino Carniato (Relator)
		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

